

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município
Data: 24/01/2011
Iniciada às 15H00 e encerrada às 21H00
Aprovada em 07/02/2011 e publicitada através do Edital n.º 122/2011

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente
Intervenção dos Senhores Vereadores

ORDEM DO DIA

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
 - 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 10 de Janeiro de 2011
- II - FINANCEIRO**
 - 1. Situação Financeira
 - 2. Concurso limitado por prévia qualificação n.º 2/2010 – Prestação de Serviços de Seguros – rectificação do caderno de encargos
 - 3. Censos 2011 – abertura de conta
- III - ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO**
 - 1. Rede Urbana dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego – projecto – rectificação
 - 2. AD ELO – Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego – protocolo – conhecimento
 - 3. Plano Local de Promoção da Acessibilidade – aprovação do projecto - conhecimento
 - 4. Memórias Urbanas – encerramento do projecto – conhecimento
- IV- APOIO JURIDICO**
 - 1. Processo Disciplinar n.º 04/POR/2009
 - 2. Círculo de Artes Plásticas de Coimbra – protocolo
- V- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES**
 - 1. Hospitais da Universidade de Coimbra – apoio
- VI - APOIO ÀS FREGUESIAS**
 - 1. Protocolo de Delegação de Competências 2010 – Freguesia de Trouxemil – alteração
 - 2. Protocolo de Delegação de Competências 2010 – Freguesia de S. Paulo de Frades – 2.ª alteração
- VII - CENTRO HISTÓRICO**
 - 1. Recuperação do Imóvel sito na Rua Borges Carneiro, n.º 12 e 14
 - 2. Recuperação do Imóvel sito na Rua Quebra Costas, n.ºs 42 a 46 – libertação da garantia bancária e restituição de depósitos de garantia – conhecimento
 - 3. Eventual exercício do direito de preferência na permuta da fracção autónoma “B” correspondente ao rés-do-chão esquerdo e garagem do prédio urbano sito na Rua Carlos Alberto Pinto de Abreu, n.º 15, freguesia de Santa Clara – ratificação
 - 4. Despachos relativos ao Gabinete para o Centro Histórico – conhecimento

VIII - DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

1. Relatório trimestral de actividades da DMAT – 4.º Trimestre de 2010 – conhecimento

IX - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

1. Comissão de Vistorias – nomeação de novos elementos
2. Pombalprédios e Manuel Ferreira de Oliveira – aditamento/alterações – loteamento n.º 583 – Cruz dos Morouços – Santa Clara – Reg. n.º 7969/2008, n.º 14312/2008 e 528/2010
3. Habicoimbra – Soc. Const. Civil Obras Públicas, Lda. – junção de elementos/alteração – loteamento n.º 579 – loteamento n.º 579 – Rua da Porteladinha – Chão do Bispo – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 61263/2010
4. António César de Matos Carvalho – junção de elementos – Travessa da Portela da Cobiça – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 64675/2010
5. José Manuel da Silva Ramos Rodrigues – aditamento/declaração/licenciamento – Rua Gonçalves Zarco, 17 – Bairro Norton de Matos – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 59073/2010 e n.º 64872/2010
6. Joaquim Augusto Lourenço Fernandes – junção de elementos – Quinta do Moleirinho – Reg. n.º 67794/2010
7. Gonçalves & Gomes, Lda. – junção de elementos – Campinas – Reg. n.º 23051
8. Sociedade de Construções Custódio Antunes, S.A. – recepção provisória das obras de urbanização do loteamento n.º 492/02 com renovação do alvará de loteamento n.º 615 – Rua do Arnado – Santa Cruz – Reg. n.º 27/2010/53373
9. Fernando Lourenço Lopes – recepção provisória das obras de urbanização – Avial – Reg. n.º 68405/2010
10. Vaz e Almeida, Lda. – recepção provisória das obras de urbanização do loteamento n.º 633/10 – Chães – Antuzede – Reg. n.º 27/2010/72171
11. Vale do Rosal – Santa Clara - recepção definitiva e libertação da caução da 1.ª fase e recepção provisória da 2.ª fase – alvará de loteamento n.º 304/1998 – Reg. n.º 63654/2010
12. Clube de Futebol União de Coimbra – pedido de informação prévia – Lomba da Arregaça – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 66953/2010

X - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

1. Anel da Pedrulha – anteprojecto
2. Beneficiação e Conservação das Escolas EB1 da Adémia, Castelo Viegas, Cruz de Morouços, Larçã e Torres do Mondego – conta final
3. Construção da Piscina Descoberta, Equipamento de Apoio e 4.ª Fase do Parque Verde do Mondego, na Zona de Intervenção do Programa POLIS em Coimbra – recepção provisória total
4. Requalificação da Rede Viária do Concelho – Novo Plano de Tapetes Betuminosos 08/09 – recepção provisória
5. Construção do Parque Infantil da Solum – recepção definitiva
6. Ligação Estrada da Beira/Estádio (Solum) – recepção definitiva e restituição de cauções
7. Nó das Lages – recepção definitiva e restituição de cauções
8. Marcação de Estradas e Dispositivos de Segurança – recepção definitiva
9. Centro de Solidariedade Social da Adémia – Arranjos Exteriores – recepção definitiva e extinção de caução

XI - DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

1. Centro Norton de Matos – Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia – isenção de taxas
2. Secção de Basquetebol da AAC – Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia – isenção de taxas
3. Olivais Futebol Clube – Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia – isenção de taxas
4. Federação de Triatlo de Portugal – Pista de Atletismo do Estádio Cidade de Coimbra – isenção de taxas
5. Escola Secundária Infanta D. Maria e Gabinete de Desporto Escolar da DREC – Pista de Atletismo do Estádio Cidade de Coimbra – isenção de taxas
6. Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física – apoio
7. Secção de Xadrez da AAC – apoio
8. Os 39 Degraus – aquisição de bilhetes para oferta a instituições de Coimbra

XII - CULTURA

1. Transportes – ratificação

XIII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

1. Procedimento por concurso público para prestação de serviço de vigilância, segurança e venda de bilhetes em dois parques de estacionamento, localizados na Avenida da Lousã (Polis Norte e Sul), em Coimbra, com início em 21/01/2011 e fim em 30/06/2011 (Processo n.º CP/1187/2010) – ajustamentos ao conteúdo do contrato a celebrar (artigo 99.º do CCP)

XIV - ASSUNTOS DIVERSOS

1. Cedência do Direito de Uso do Aterro Municipal de Coimbra – contrato entre o Município de Coimbra e a ERSUC, S.A.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: João Paulo Barbosa de Melo
Vice-Presidente: Maria José Azevedo Santos
Vereadores: Paulo Jorge Carvalho Leitão
Luís Nuno Ranito da Costa Providência
Maria João Guardado Martins de Castelo-Branco
João Gilberto Matos Orvalho
Álvaro Jorge Maia Seco
Carlos Manuel Dias Cidade
Rui Pedro Gonçalves Duarte



A reunião foi presidida pelo Dr. João Paulo Barbosa de Melo, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Patrícia Silveira, Técnico Superior, coadjuvada por Romina Ferreira, Assistente Técnico.

Verificaram-se as ausências dos Srs. Vereadores António Vilhena e Francisco Queirós, tendo o Executivo deliberado justificar as respectivas faltas.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Sr. Presidente

1. Pedido de admissão de assuntos não agendados na ordem do dia

O Sr. Presidente colocou à consideração dos Srs. Vereadores a inclusão na ordem de trabalhos dos seguintes processos não agendados: Adesão ao Pacto de Autarcas – que não traz custos mas basicamente compromete o Município com um conjunto de metas ambientais par 2020; CD “Coimbra a quatro Mãos” – rectificação; Proposta de preservação e restauro da imagem de S. Jorge pelo curso de Conservação e Restauro da FCTUC; Pedido de apoio para o Cortejo da “Espera dos Reis 2010”; pedido de demissão do Conselho Fiscal da ERSUC; proposta de designação de representante da CMC no Conselho Fiscal da ERSUC.

Informou ainda que, dado o parecer do CEDOUA ter chegado muito tarde, só hoje é possível complementar a documentação agendada com uma proposta concreta, consensualizada entre ele próprio, o Sr. Vereador Paulo Leitão e o Sr. Director Municipal de Administração do Território.

2. Metro Mondego – últimos desenvolvimentos

Relativamente ao processo Metro do Mondego, fez uma brevíssima descrição dos últimos 15 dias e das diferentes iniciativas das três Câmaras e do movimento de cidadãos em defesa da Linha da Lousã. Há, neste momento, um conjunto de recomendações da Assembleia Municipal ao Governo que, com algum consenso, a Assembleia da República adoptou, insistindo na necessidade de se avançar com o projecto do Metro Mondego, por ser um bom projecto, e que este deve ser em ferrovia ligeira. Nesse sentido, entre quarta-feira, altura em que um considerável grupo de cidadãos se deslocou a Lisboa, ao Parlamento, e sexta-feira, dia em que as ditas recomendações da Assembleia da República ao Governo foram votadas, entende que houve até uma evolução positiva que permitiu que partidos políticos votassem recomendações de outros partidos.

Neste momento, os três presidentes de câmara pediram à administração da Metro Mondego uma reunião, que deverá ocorrer a meio desta semana, com o intuito de obter o feedback do confronto entre a administração da Metro Mondego e o próprio Governo, sobre a informação que tem vindo a ser veiculada na imprensa – supõe-se que baseada em fontes governamentais – acerca do funcionamento da própria Metro Mondego e do alegado excesso de administradores, entre outras coisas. Assim, esta reunião visa conhecer os números para poder rebatê-los e igualmente preparar uma próxima reunião, marcada para 2 de Fevereiro, entre as três câmaras e o Secretário de Estado dos Transportes. Nessa altura o Governo anunciará aquela que entende ser a melhor solução para o Metro Mondego. Esta reunião foi marcada antes das recomendações da Assembleia da República (AR) ao Governo, pelo que aguarda com enorme expectativa a sua realização, embora, pelo anterior contacto com o Secretário de Estado, tenha a sensação de que o Governo se prepara

para lhes apresentar uma solução não ferroviária. Não obstante, e após as recomendações da AR, tem alguma esperança de que a proposta governamental possa ser repensada, mantendo-se a solução ferroviária.

O Sr. Presidente salientou ainda que a imagem de unidade e consenso dos municípios envolvidos tem passado para fora e tem ajudado significativamente a estas tomadas de posição, nomeadamente da AR. A pouca consonância existente, até agora, entre as três câmaras provavelmente teria dificultado mais a assumpção, por parte da AR, destas posições. Assim, entende que estamos no bom caminho mas que ainda há um longo percurso a percorrer, já que recomendações não são decisões governamentais.

Intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade

1. Metro Mondego – últimos desenvolvimentos

O Sr. Vereador afirmou que a Câmara tem de se regozijar com o esforço que a esmagadora maioria das forças políticas representadas na Assembleia da República fez: todas entenderam a preocupação das populações, que deixou de ser uma questão política local para finalmente assumir os contornos de um problema nacional. Salientou o facto de o próprio grupo parlamentar do Partido Socialista ter assumido essa posição. Era natural e era fácil que qualquer deputado eleito pelo círculo eleitoral de Coimbra estivesse sensibilizado para a questão do Metro Mondego, mas o sinal dado foi o de que este é, efectivamente, um problema de âmbito nacional. Salientou, a respeito, a intervenção da deputada Ana Paula Vitorino (ex-Secretária de Estado dos Transportes). Esta, apesar de ser deputada, puxou dos galões de dirigente nacional socialista para mandar um aviso ao Secretário de Estado dos Transportes e ao Ministro das Obras Públicas.

O que preocupa o Sr. Vereador é que as recomendações são apenas isso mesmo mas pelo menos, no próximo dia 2, criam uma “almofada” para o embate dos municípios de Coimbra, Lousã e Miranda do Corvo com o Secretário de Estado dos Transportes. Assim, o projecto tem de ser assumido como um todo e estes municípios já cederam bastante, em termos de prazos. Na sua opinião, pode haver a tentação do membro do Governo querer cumprir a recomendação, mas à sua maneira. Coimbra, mais do que a Lousã e Miranda do Corvo, já cedeu bastante e, portanto, não basta pôr o comboio ou outra solução ferroviária a circular como antes.

2. Mercados

Há dias o Executivo visitou os mercados de Coimbra e prometeu apoiá-los, o que motiva agora esta intervenção. Tem-se verificado, nos últimos anos, o encerramento permanente de vários espaços de comercialização, fruto do seu estado de degradação. Nesse sentido, não compreende por que é que esses espaços ainda não foram colocados em hasta pública.

Por outro lado, frisou que não existe só o Mercado D. Pedro V, existe o Mercado do Calhabé, pelo que gostaria de saber por que razão não visitaram também aquele espaço. Se há espaço que merece preocupação é esse, afirmou.

Intervenção da Sra. Vice-presidente

1. Metro Mondego – últimos desenvolvimentos

A Sra. Vice-presidente começou por elogiar o empenho do Sr. Presidente em voltar a pôr o Metro nos carris. Acompanhou todas as acções desenvolvidas nos últimos dias, conjuntamente com os outros dois municípios, e está esperançada que ainda estejamos na estação de partida deste projecto.

2. Concerto de Ano Novo

Convidou os presentes a assistirem ao Concerto de Ano Novo organizado pelo Departamento de Cultura, que terá lugar no dia 28 e contará com as actuações da Orquestra Clássica do Centro e da Orquestra da Brigada Ligeira de Intervenção, tendo por cenário o Pavilhão Centro de Portugal.

3. Restauro da imagem de S. Jorge

A Faculdade de Ciências e Tecnologia da UC, sabedora de que o Município possui uma jóia – a imagem de S. Jorge, padroeiro dos alfaiates, que está, contudo, muito degradada, fez uma proposta de restauro, no âmbito do trabalho de Mestrado de um aluno de seu nome Jorge.

4. Comemorações do Centenário da República

Anunciou que no dia 31 de Janeiro, na Casa da Escrita, às 17h, haverá uma evocação a esta data tão emblemática, com a presença de Artur Santos Silva, presidente da Comissão Nacional para as Comemorações do Centenário da

República. Nessa altura será igualmente apresentada a medalha da República e lançada a colecção de postais “A República na Toponímia do Concelho de Coimbra”.

5. Eleição do Bastonário da Ordem dos Médicos

A Sra. Vereadora congratulou-se com o facto do novo bastonário da Ordem dos Médicos ser de Coimbra. O Prof. Doutor Manuel Silva junta-se, assim, ao Bastonário da Ordem dos Advogados, aos Director e Subdirector da Polícia Judiciária, ao melhor mágico do mundo e à melhor incubadora de empresas do mundo, todos a provar o imenso valor humano produzido em Coimbra.

6. Hotel Astória e Mosteiro de Celas considerados de interesse público

O Ministério da Cultura publicou, na semana passada, uma portaria que considera o Hotel Astória e o Mosteiro de Celas imóveis de interesse público, juntando-se estes a uma série de edificações de Coimbra já igualmente classificadas e incluídas na Zona Especial de Protecção.

Intervenção do Sr. Vereador Rui Duarte

1. Metro Mondego – últimos desenvolvimentos

O Sr. Vereador saudou a participação da Câmara Municipal de Coimbra nessa jornada que levou os autarcas dos três municípios à Assembleia da República, na qual não pôde estar presente por razões de ordem pessoal, mas que, como se verificou, teve resultados importantes e foi mais um passo em frente na luta por esta causa local. Na era Carlos Encarnação as questões coimbrãs já não podiam contar com a paciência do Presidente da Câmara de Coimbra, como aliás ele reiterava nos seus últimos discursos, criticou. Nesta nova era, e com estas iniciativas, provou-se que foi possível transformar a causa local numa causa nacional justa em prol da Região. A propósito, saudou a maturidade cívica com que decorreu o dia do acto eleitoral nas freguesias que anunciaram boicote, uma vez que as urnas mantiveram-se abertas para quem quisesse votar.

Assim, acha que se deu um passo em frente na concretização do projecto Metro Mondego e quis deixar uma palavra de apreço ao actual Presidente por ter conseguido liderar esta luta a uma só voz. Desejou que o Governo reaja da melhor forma a este consenso supra partidário e que saiba responder aos muitos apelos que lhe têm sido feitos.

Acrescentou que Coimbra, Miranda e Lousã souberam tão bem transformar a sua causa local numa causa nacional que a população da Trofa se sentiu encorajada a reivindicar o direito à mobilidade e a seguir o nosso exemplo.

2. Alteração do estatuto do ensino particular e cooperativo

Sobre este assunto, o Sr. Vereador disse que não se pode ignorar o conjunto de manifestações que foram sendo feitas aquando da passagem dos candidatos presidenciais por Coimbra, protagonizadas pelas comunidades escolares dos colégios com contrato de associação. Relembrou o pedido que fez ao Sr. Vereador João Orvalho na última sessão no sentido de lhe ser facultado o caderno de encargos que foi entregue aos candidatos presidenciais, para ter um retrato o mais fiel possível da situação de cada uma destas escolas e, assim, poder avaliar o verdadeiro impacto destas medidas. Ainda assim, deixou registada a sua preocupação com este assunto e recomendou prudência aos porta-vozes destes movimentos, declarando que a portaria tem sido acompanhada de adendas específicas a cada protocolo, quando assim se justifique no sentido das escolas manterem os alunos e a dignidade de ensino. Neste contexto, e uma vez que ainda não se conhecem os contratos para 2011, não se conhecem cortes substanciais, ainda que a fórmula de cálculo do financiamento do ensino particular e cooperativo se tenha alterado substancialmente. Isto não significa que as escolas venham a perder a sua capacidade pedagógica e de dar resposta, em matéria de ensino e de educação, aos alunos que têm neste momento.

Disse ainda que a Autarquia tem obrigação de assumir, nesta matéria, um papel pró activo na mediação entre as preocupações das escolas e a DREC que, por via do Ministério da Educação, atribui estes subsídios. Isto sem nunca deixar de ter em conta o esforço de racionalização de recursos que a Câmara fez e vai continuar a fazer e que está plasmado no orçamento de 2011, não caindo na tentação de dizer que sim a tudo e de capitalizar politicamente alguns argumentos que possam ir menos ao encontro desse esforço de racionalização que deve ser feito por todos.

Intervenção do Sr. Vereador Paulo Leitão

1. Mercado do Calhabé

Em resposta ao Sr. Vereador Carlos Cidade, informou que durante o último ano e meio visitou várias vezes o Mercado do Calhabé, acompanhado de elementos do Gabinete de Apoio às Freguesias. Explicou que este mercado está sob gestão da Junta de Freguesia da Sé Nova e que se o Sr. Vereador Carlos Cidade estiver atento aos protocolos de delegação de competências verificará que há verba inscrita para a requalificação daquele espaço. Existe um plano de

recuperação do mercado, que tem vindo a ser dividido por fases. A fase que já é visível é a que dá para a rua principal, estando ainda por executar tudo o que tem a ver com a fase posterior e interior do edifício.

Intervenção do Sr. Vereador João Orvalho

1. Metro Mondego – últimos desenvolvimentos

O Sr. Vereador subscreveu o essencial do que foi dito nesta reunião sobre o assunto em epígrafe. Contudo, até hoje, ainda temos uma mão cheia de nada, lamentou, apelando a que o Partido Socialista dê conta dos resultados do conjunto de debates que tem vindo a dinamizar na cidade.

2. Alteração do estatuto do ensino particular e cooperativo

Em resposta ao Sr. Vereador Rui Duarte, disse que a Câmara Municipal de Coimbra, na pessoa do Sr. Vereador da Educação, não teve ainda acesso aos referidos cadernos de encargos, que na verdade nem sabe bem o que são. Contudo, há um levantamento em curso de um conjunto de situações, de sua iniciativa, mas que não deixa de estar comprometido com uma nota da portaria que diz que o Ministério da Educação tem de disponibilizar, no prazo de 30 dias, uma proposta de rede. Concordou com o Sr. Vereador Rui Duarte que a Autarquia devia, efectivamente, estar a ser ouvida pelo Ministério da Educação e a participar activamente neste processo, já que é um elemento importantíssimo da rede, no ensino básico. Tal não está a acontecer e os 30 dias estão praticamente esgotados, afirmou.

3. Mercados

Acrescentou ao que o Sr. Vereador Paulo Leitão disse que estão pensadas um conjunto de acções sobre os mercados e que todos os contributos serão bem-vindos. Obviamente que não existe só o Mercado D. Pedro V mas também lhe parece óbvia a importância deste, quer pela dimensão, quer pela história. Quanto ao Mercado do Calhabé, está com certeza nas preocupações deste Executivo.

Intervenção da Sra. Vereadora Maria João Castelo-Branco

1. Metro Mondego – últimos desenvolvimentos

Felicitou o Sr. Presidente da Câmara e demais autarcas dos concelhos de Miranda do Corvo e Lousã por todo o empenho nas várias acções de reivindicação junto da Administração Central – no Governo e na Assembleia da República.

2. Polícia Municipal

Visto que a Polícia Municipal (PM) tem sido referida nas últimas reuniões, anunciou que trará muito em breve, como é habitual, o relatório trimestral da actuação da PM relativo ao período compreendido entre Outubro e Dezembro de 2010.

Disse ainda que foram removidas 163 viaturas em fim de vida e a Secretaria-geral emitiu 12 782 autos de contra-ordenação, ou seja, mais de 1000 autos mensais. Foram também removidas para os SMTUC 465 viaturas e feitos 80 bloqueamentos de viaturas durante o ano de 2010. A PM e os seus fiscais vão realizar, como habitualmente, uma acção fiscalizadora no dia 27 de Janeiro, pelas 23h, que faz questão de acompanhar convidando os colegas de vereação a acompanhar também.

O Sr. **Vereador Rui Duarte** pediu a palavra para dizer que não são os vereadores do Partido Socialista que têm de informar o Sr. Vereador João Orvalho seja do que for. Era o que mais faltava que o Governo da cidade, nomeadamente o Vereador da Educação, não tivesse acesso aos documentos pelos canais próprios e necessitasse de recorrer a informação privilegiada. Lembrou que já o Dr. Carlos Encarnação dizia muitas vezes que os vereadores do PS tinham a obrigação disto ou daquilo. Na sua opinião, a obrigação de todos os vereadores eleitos por Coimbra é responder aos anseios e às necessidades da população.

Sobre os contratos de associação com as escolas, o Sr. Vereador João Orvalho afirmou não saber o que são os cadernos de encargos mas, na sua opinião, devia saber, porque a posição destas escolas é que não estão disponíveis para assinar nenhum contrato que não caiba no anterior regime. É o que têm dito publicamente, que não aceitam esta forma de atribuição dos subsídios e que estão disponíveis para dialogar com quem tenha influência para revogar esta portaria e recuperar o antigo regime. Se o Sr. Vereador Rui Duarte fosse vereador da Educação, o que faria era sentar-se à mesa com estas escolas privadas e, com elas, tentar elaborar um caderno de encargos com as reais dificuldades que elas vão sentir e com aquilo que vai significar terem menos, mais ou manterem o financiamento do Governo. Quais serão as repercussões em matéria de professores, qualidade de ensino, etc.

Entende que esse é o papel de um vereador da Educação e do governo da cidade: entregar esses cadernos de encargos à DREC, ajudar as escolas a ilustrarem a sua posição.

Quanto à crítica do Sr. Vereador João Orvalho da Autarquia não estará a ser ouvida neste processo, comparou-a ao processo Metro Mondego: há uns meses a CMC queixava-se exactamente do mesmo e agora está mais à mesa das negociações do que nunca. O Sr. Vereador Rui Duarte entende que a mesa a que o Vereador João Orvalho se deve sentar é a das escolas porque com o Governo deve negociar a Associação Nacional de Municípios, já que esta é uma reforma nacional. Se não está sentado a essa mesa, é certamente por inoperância política, sentenciou.

Sobre os mercados e o legado conjunto de acções estratégicas a desenvolver, disse que não sabe exactamente o que se está a fazer mas sabe dar-lhe o exemplo de uma acção estratégica: a Câmara Municipal de Lisboa, na semana passada, levou Chefs de reconhecido mérito aos mercados lisboetas. E Coimbra, o que é que vai fazer?, questionou.

Intervenção do Sr. Vereador Álvaro Maia Seco

1. Metro Mondego – últimos desenvolvimentos

O Sr. Vereador subscreveu as palavras do Sr. Vereador Carlos Cidade e colocou a ênfase no futuro imediato: os desenvolvimentos, sobretudo da última semana, foram mais positivos do que ele próprio esperava mas recusa-se a ser demasiado optimista em relação a este processo. O maior ganho das últimas semanas foi o de se conseguir apresentar uma posição intermunicipal, uma frente comum unida, mas não tem a certeza de que nas próximas semanas, no âmbito de um processo negocial que certamente vai ser duro, essa união não vá ser testada fortemente. Nesse sentido, é da opinião que as três câmaras negoceiem entre si uma estratégia concertada e expressem claramente aquilo que vai ser o mínimo aceitável neste processo negocial. Porque se assim não for, teme que, no calor da discussão, possam surgir alguns desentendimentos, algumas faltas de sintonia que possam ser aproveitadas pelo Governo para defender soluções menos adequadas.

Frisou que houve dois princípios que na Assembleia da República foram assumidos por praticamente todos. Resta saber se o Governo vai assumi-los também: o primeiro é que este é um projecto único, que tem uma componente urbana e uma componente suburbana mas que, devido às contingências financeiras, vai ter de ser feito de forma faseada mas credível; o segundo é que a solução deve ser do tipo ferroviário ligeiro. Por outro lado, não consegue deixar de se surpreender com a veemência com que o Partido Comunista Português defende a solução ferroviária pesada.

Assim, se por um lado é uma exigência essencial para as câmaras de Miranda e Lousã que o serviço suburbano seja reposto o mais depressa possível e em condições melhores do que as que tinha antes, não se sabendo se numa primeira fase vai até S. José ou até ao fundo do Parque Manuel Braga; por outro, as exigências da Câmara Municipal de Coimbra devem basear-se em duas questões fundamentais, para além da questão de princípio de que o Metro vá até ao Hospital Pediátrico (mais tarde do que se pensava mas o importante é que lá chegue): a primeira é o avanço imediato da reconstrução da Baixa (até porque esta parte não custa praticamente dinheiro e depois virá o retorno de capital) e a outra é o avanço imediato de novas empreitadas (a única que está pronta a ser lançada é o troço Alto de S. João - S. José) passando pela variante da Solum. Na sua opinião, qualquer solução que se avenge agora que não passe pela execução imediata da variante da Solum arrisca fortemente a que nunca mais se faça a vertente urbana do sistema. Além do que qualquer ideia alternativa a esta significa que se teria de fazer um novo projecto, e este já está pronto. Haverá uma tentação muito grande para pensar que o problema da Lousã e de Miranda está resolvido razoavelmente, “esses dois já não chateiam mais”, e depois passa a ser uma negociação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Governo Central, seja ele qual for. Assim, outro desafio que se coloca ao Presidente da Câmara Municipal de Coimbra é convencer os presidentes das autarquias de Miranda do Corvo e Lousã que a vertente urbana do Sistema de Mobilidade do Mondego também é do interesse deles, tanto quanto a vertente suburbana.

Em suma, se não se garantirem todos estes factores que acabou de enunciar, considera que se perde a negociação e fica muito pessimista quanto ao facto do sistema vir a ser um sistema de mobilidade regional. Se assim não for, entende que o projecto se transformará apenas numa substituição bastante cara do serviço ferroviário que existia por um outro serviço muito melhor mas de aplicabilidade e de utilidade muito mais limitada do que deveria ser.

O Sr. Vereador João Orvalho pediu novamente a palavra para dizer ao Sr. Vereador Rui Duarte que há muitos anos que trabalha, tem iniciativa, não fica à espera que ninguém o convide seja para o que for, nem governantes nem ninguém. Nesse sentido, assim que tomou posse como vereador, teve a iniciativa de se ir apresentar à Sra. Directora Regional da Educação do Centro. Esta é uma atitude que lhe tem dado muitos frutos ao longo dos anos, até com ministros do partido do Sr. Vereador Rui Duarte.

Lamentou que o Sr. Vereador não tenha participado no debate público em que ele próprio esteve no sábado passado, no qual estiveram representadas várias escolas públicas mas sobretudo privadas, a discutir um conjunto de temas ligados à Educação. Na altura, alguns dos aspectos hoje em discussão foram abordados, ao que acresce que muita desta informação está nos jornais, é pública. Assim, sabe exactamente o que está em causa e está muito preocupado com a situação, como aliás já teve oportunidade de dizer na última reunião. Por isso reafirmou dentro de dias espera ser recebido ou irá bater à porta governamental respectiva, porque quer saber, se calhar antes dos outros mas isso é porque tem responsabilidades, como vai ser a proposta de rede.

Intervenção do Sr. Presidente

1. Eleição do Bastonário da Ordem dos Médicos

O Sr. Presidente subscreveu o orgulho que toda a cidade tem em que o bastonário da Ordem dos Médicos seja de Coimbra e disso lhe deu nota pessoalmente no dia seguinte a esta eleição. Ficaram desde logo de agendar uma conversa, porque construir um lobby de Coimbra é isto mesmo: ir conversando com todas estas pessoas que têm cargos importantes em termos nacionais no sentido de recolocar Coimbra no mapa com o poder de influencia que lhe é devido.

2. Eleições Presidenciais

Deixou uma nota ao Presidente da República eleito ontem, desejando-lhe um bom trabalho, a bem da Nação, nos próximos 5 anos.

3. Alteração do estatuto do ensino particular e cooperativo

O Sr. Presidente afirmou que Coimbra é provavelmente o concelho mais afectado directamente pelo tipo de medidas que estão agora a ser tomadas. Existem actualmente nove escolas do ensino particular e cooperativo em Coimbra com contratos de associação até ao 9.º ano de escolaridade. E se há coisa importante em Coimbra para manter a sua competitividade e a sua atractividade é manter-se um bom sistema de ensino, com boas escolas públicas e privadas. Tudo o que potencialmente mexa com a qualidade de ensino em Coimbra é perigoso, afirmou, escusando-se a emitir qualquer juízo de valor, neste momento, a respeito dos cortes nos subsídios.

4. Fusão dos hospitais de Coimbra

O Sr. Presidente disse que gostaria de perceber o que se passa porque ouve falar de fusão dos hospitais mas não sabe se ela vai acontecer, em que moldes e se está bem estudada. Este factor pode igualmente ser muito perigoso para Coimbra, se representar uma dispensa de médicos na cidade com eventual criação de postos de trabalho para médicos noutras cidades.

Uma boa parte da competitividade de Coimbra baseia-se no facto de termos 24 médicos por 1000 habitantes. Se este número for reduzido, poderá estar em risco o projecto “Coimbra Capital da Saúde”, que é o principal desígnio do nosso Plano Estratégico, frisou.

5. Metro Mondego – últimos desenvolvimentos

Concordou que todos percebem que pode haver a tentação, por parte do Governo, de acenar com a solução a duas das câmaras e deixar a terceira “pendurada”. Até agora, tem sido possível articular, entre os três municípios, uma posição razoavelmente comum, o que se comprova até pelas declarações públicas dos outros dois presidentes de câmara que, sempre que falaram a algum órgão de comunicação social, se referiram ao arranque dos carris e à destruição de parte da Baixa de Coimbra, o que de certa forma o surpreendeu agradavelmente. Mas é evidente que as unidades podem erodir-se com promessas e propostas que podem agradar mais a uns do que a outros. Está ciente de todos os cenários mas a única coisa que promete é que tudo fará em defesa do projecto Metro Mondego e dos interesses de Coimbra e da Região.

A base da negociação deve ser construir a linha desde Serpins a Coimbra B, o mais imediatamente possível. Instantaneamente, lançar os concursos que estão prontos a ser lançados. Agradeceu a informação dada pelo Sr. Vereador Álvaro Maia Seco, já que um dos motivos para a reunião agendada com a Metro Mondego é precisamente saber qual o ponto de situação de cada um dos concursos antes de reunir com o Sr. Secretário de Estado. Há ainda uma decisão que julga que será sempre difícil para Coimbra mas que, na sua opinião, é inevitável: é evidente que se se deixar reconstruir a linha da Lousã até S. José, incluindo o percurso pela Solum, vai ocorrer, a curto prazo, uma situação estranha, que é ter duas ou três estações na zona da Solum onde praticamente não vai entrar ninguém para sair na estação seguinte. Instantaneamente, o metro vai interferir com o tráfego na Solum, tendo um conjunto de consequências negativas para quem ali vive, com um ganho muito curto. Ou seja, se o projecto avançar desta forma há um risco para a cidade. Mas, pessoalmente, acha que esse risco deve ser corrido porque, se assim for, mais tarde ou mais cedo, o projecto continua e faz-se o restante. Se, pelo contrário, Coimbra se conformar com o actual canal, provavelmente o projecto demorará 10 anos a acabar em S. José. O que o Sr. Presidente gostaria de deixar claro é que, ao insistir neste caminho, durante algum tempo vamos ter um conjunto de estações na Solum que ligam a coisa nenhuma dentro da cidade. Este projecto interfere com a nova conduta que a Águas do Mondego quer fazer e que atravessará toda a cidade passando por baixo do metro. Assim, entende que o metro tem de ir até Coimbra B logo na primeira fase, porque só assim será possível realizar as duas obras ao mesmo tempo. Não é viável esburacar a Baixa

para fazer passar uma conduta e, passado um ano ou dois, voltar a fazer o mesmo por causa do metro. Neste sentido, espera conseguir convencer o Sr. Secretário de Estado da inevitabilidade das duas obras andarem a par.

Em suma: base negocial – Serpins – Coimbra B, ainda que se vá bater igualmente pela abertura do canal da Baixa, com a construção dos dois edifícios que vão surgir e com a inserção de um conjunto de prédios da metro na SRU, que entretanto viu o seu capital social aumentado, está em vias de constituição o fundo de investimento e, portanto, há que obrigar o Estado a cumprir esse compromisso de participar no Fundo através da cedência desses prédios.

Assim, e visto que a próxima reunião do Executivo é apenas a 7 de Fevereiro e a reunião com o Sr. Secretário de Estado a 2, sugeriu que a vereação se reunisse informalmente após a ida a Lisboa no sentido de informar todos os presentes do resultado prático de tal encontro.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** aproveitou para desejar que o novo Presidente da República reeleito exerça as suas funções e se cinja e respeite a Constituição da República Portuguesa e todo o espírito nela consagrado. Não pode igualmente deixar de referir que a votação no concelho foi clarificadora da vontade do povo de Coimbra em que houvesse uma segunda volta. Assim não foi e lamenta que o resto do país não tenha acompanhado os cidadãos de Coimbra nesta vontade.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** disse que se trata de uma questão de convicções: se temos a convicção de que a médio e longo prazo a solução é muito melhor com essa componente há custos que vale a pena assumir. Por outro lado, está convicto que, no curto prazo, enquanto a frequência do serviço ferroviário não for muito elevada (porque não será: será talvez um veículo de 15 em 15 minutos em cada sentido, na melhor das hipóteses), o canal do metro poderia funcionar como corredor BUS de primeira qualidade, para apoio de alguns serviços dos SMTUC. Deste modo o prejuízo seria colmatado com alguns benefícios imediatos.

E reiterou o apelo para que esta seja uma posição assumida a três e não apenas pela Câmara Municipal de Coimbra.

Nesta altura ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Rui Duarte.

ORDEM DO DIA

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 10 de Janeiro de 2011

Deliberação nº 2414/2011 (24/01/2011):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 10 de Janeiro de 2011, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira

Foi presente o balancete referente ao dia 21 de Janeiro de 2011, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 7.724.371,78 € (sete milhões setecentos e vinte e quatro mil trezentos e setenta e um euros e setenta e oito cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 5.457.005,08€ (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil cinco euros e oito cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 2.267.366,70€ (dois milhões duzentos e sessenta e sete mil trezentos e sessenta e seis euros e setenta cêntimos).

Deliberação nº 2415/2011 (24/01/2011):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. Concurso limitado por prévia qualificação n.º 2/2010 – Prestação de Serviços de Seguros – rectificação do caderno de encargos

Relativamente a este assunto e atendendo a que foi levantada uma questão pertinente, que se refere à discrepância existente entre o caderno de encargos e a legislação que regula o seguro de acidentes pessoais para os bombeiros sapadores e voluntários (Decreto-lei n.º 241/2007, de 21 de Junho e pela Portaria n.º 1163/2009, de 06 de Outubro), conjugado com o Decreto-Lei que regula a remuneração mínima mensal garantida, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 1797, de 13/01/2011, da Divisão de Património e Aprovisionamento, e parecer da Directora Municipal de Administração e Finanças, de 17/01/2011:

Deliberação nº 2416/2011 (24/01/2011):

- Autorizar, no âmbito do concurso limitado por prévia qualificação n.º 2/2010 – Prestação de Serviços de Seguros, a alteração das condições técnicas do caderno de encargos no Lote 3 – Seguro de acidentes pessoais bombeiros, do valor da incapacidade temporária absoluta e total para 53,35 €/dia e das despesas de tratamento para 9.700,00 €;
- Autorizar, ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, n.º1 e 166.º, n.º 2, ambos do CCP, a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das candidaturas numa semana, ou seja, até 15/02/2011, dado que a rectificação do caderno de encargos, acima referida, irá ser disponibilizada após 24/01/2011 (o limite para essa disponibilização de acordo com o art.º 50, n.º 2 do CCP).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.3. Censos 2011 – abertura de conta

Durante o ano de 2011 irá realizar-se o XV Recenseamento Geral da População e o V Recenseamento Geral da Habitação designados, abreviadamente, Censos 2011.

Assim, e para cabal exercício de todo o processo e de acordo com o determinado no Decreto-lei 266/2009, de 14 de Setembro, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 2537, de 20/01/2001, da Directora Municipal de Administração e Finanças:

Deliberação nº 2417/2011 (24/01/2011):

- Autorizar a abertura de uma conta bancária, titulada pela Câmara Municipal de Coimbra – Censos 2011, no Crédito Agrícola – Coimbra, onde será depositada a dotação atribuída pelo INE, I.P., e através da qual a Câmara Municipal procederá, como lhe compete, ao pagamento de todas as despesas relativas aos Censos 2011 efectuadas em nome do INE, I.P., designadamente a remuneração do pessoal interveniente nos trabalhos de recenseamento.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III - ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

III.1. Rede Urbana dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego – projecto – rectificação

Em 10.01.2011 a Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração da designação social da Agência dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego, ACMMM para Agência para o Desenvolvimento dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego, com posterior conhecimento à Assembleia Municipal conforme proposta de minuta de deliberação do líder da rede (Câmara Municipal de Penela).

Posteriormente, em 14.01.2011 foi recebido novo email do líder da rede a remeter nova proposta de deliberação no sentido do processo ser submetido à Assembleia Municipal para aprovação e não para conhecimento dado tratar-se de rectificação que “incide exclusivamente sobre a designação da pessoa colectiva por força de imposição legal, consubstanciando, no entanto, uma alteração aos estatutos, deverá a mesma ser submetida à Assembleia Municipal para aprovação.

Assim, e nos termos da informação nº 2009, de 14/01/2011, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, e parecer do Director do referido Gabinete, de 17/01/2011, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2418/2011 (24/01/2011):

- Rectificar a deliberação de 10.01.2011, quanto ao envio à Assembleia Municipal para aprovação e não para conhecimento do processo de alteração dos Estatutos no que concerne à designação da pessoa colectiva da Agência dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego, ACMMM, para Agência para o Desenvolvimento dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. AD ELO – Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego – protocolo – conhecimento

Para este assunto foi presente a informação nº 1888, de 14/01/2011, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano que informou que no seguimento da aprovação na Reunião de Câmara, de 06/12/2010, da minuta do Protocolo de Colaboração entre a AD ELO – Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego e o Município de Coimbra referente ao Projecto NEA2 – Nautisme Espace Atlantique, foi assinado o referido protocolo, em 13/12/2010, comprometendo-se a Associação a implementar acções do Projecto NEA2 – Nautisme Espace Atlantique, designadamente: Guia de Oferta Náutica Turística (acções imateriais) e quatro painéis solares e dois Outdoors / Painéis Informativos, projecto este co-financiado pelo Programa de Cooperação Transnacional Espaço Atlântico, Interreg IVB, através do FEDER, tem como executor a AD ELO.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2419/2011 (24/01/2011):

- **Tomado conhecimento.**

III.3. Plano Local de Promoção da Acessibilidade – aprovação do projecto - conhecimento

Para este assunto e nos termos da informação nº 1086, de 7/01/2011, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano e parecer do Director do referido Gabinete, da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2420/2011 (24/01/2011):

- **Tomado conhecimento da aprovação pelo Programa Operacional Potencial Humano (POPH) do QREN do projecto “Plano Local de Promoção da Acessibilidade”, a realizar até Dezembro 2012, com um valor de investimento total e elegível de 148.000,00€ e com uma participação FSE de 106.042,00€, correspondente a uma taxa de financiamento de 71,65%.**

III.4. Memórias Urbanas – encerramento do projecto – conhecimento

Para este assunto e nos termos da informação nº 2286, de 18/01/2011, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano e parecer do Director do referido Gabinete de 19/01/2011, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2421/2011 (24/01/2011):

- **Tomado conhecimento da conclusão financeira do projecto “Memórias Urbanas”, com o recebimento FEDER final em 30/12/2010, sendo que a conclusão física já tinha ocorrido em Junho de 2008, com valor de investimento elegível final de 53.882,87€ e participação total recebida de 40.412,16€.**

Nesta altura retomou os trabalhos o Sr. Vereador Rui Duarte.

PONTO IV- APOIO JURIDICO

IV.1. Processo Disciplinar n.º 04/POR/2009

A Sra. **Vereadora Maria João Castelo-Branco** fez uma nota introdutória, explicando que o caso requer especial cuidado de análise porquanto o funcionário tem uma doença crónica do foro psiquiátrico e, infelizmente, a nossa sociedade em geral e o mundo do trabalho em particular não estão devidamente preparados para responder a estes casos: percebem muito bem as doenças de carácter físico mas menos bem as doenças de foro mental. Para além da incompreensão por parte da entidade patronal, estes doentes muitas vezes enfrentam também o estigma dos colegas de trabalho, que não entendem a sua doença.

O trabalhador em causa, no ano de 2009, deu 12 faltas injustificadas interpoladas e em 2010 deu 24 faltas interpoladas. Noutra circunstância em que não houvesse a atenuante da doença crónica, este funcionário poderia estar sujeito a pena de expulsão ou demissão da Câmara Municipal. Neste caso concreto, não pode deixar de elogiar o trabalho desenvolvido pela jurista do GJC da CMC, cujo relatório do processo disciplinar instaurado espelha bem a situação, ouvindo todos os necessários testemunhos e extraindo convenientemente as conclusões devidas.

Assim, e não obstante a doença crónica mental, o funcionário tem de compreender que não pode ter um tratamento diferenciado dos colegas, pelo que o proposto é o mínimo de penalização prevista adequada, até porque o trabalho é terapêutico. Por outro lado, uma das razões alegadas para o elevado absentismo prende-se com a fortíssima medicação a que está sujeito e que o impede, por vezes, de cumprir o horário de trabalho com a pontualidade e assiduidade a que está obrigado. Uma das queixas do funcionário é precisamente que o local onde exerce funções desde que regressou de uma baixa médica prolongada o sujeita a elevado stress, ruído, movimento e incompreensão por parte dos colegas e não será o mais adequado ao tipo de personalidade e à doença crónica de que padece.

A Sra. Vereadora entende, face ao exposto, que a multa seria mais penosa para o trabalhador, que tem um filho pequeno, do que a suspensão proposta. Por último, apelou aos Srs. Vereadores Luís Providência e João Orvalho que equacionassem a possibilidade de mudança de local de trabalho para outro que lhe permitisse estar mais estimulado, com flexibilidade de horário, um local de trabalho mais tranquilo.

O Sr. **Presidente** explicou que o proposto, e o que será votado por escrutínio secreto, é a pena de suspensão por 30 dias. Acresce a esta decisão uma recomendação de transferência do funcionário para outro local de trabalho.

O Sr. **Vereador Luís Providência** assumiu esse compromisso de tentar encontrar um contexto profissional distinto para este funcionário, em colaboração com o Sr. Vereador responsável pela área de Recursos Humanos, na tentativa de diminuir o absentismo provocado pela doença.

Assim, e nos termos do relatório elaborado pela instrutora do processo disciplinar n.º 4/POR/2009, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2422/2011 (24/01/2011):

- **Aplicar ao trabalhador arguido a pena de suspensão por 30 dias, nos termos dos artigos 9º, nº 1, alínea c), 10º nºs 2 e 3 e 17º do Estatuto Disciplinar;**
- **Equacionar a possibilidade do trabalhador passar a exercer funções em contexto profissional distinto do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, nomeadamente em unidade orgânica em que lhe possam ser proporcionadas condições laborais mais ajustadas às características específicas da sua personalidade e funções compagináveis com as mesmas e, naturalmente, com o conteúdo funcional da carreira de assistente técnico;**
- **Remeter o processo ao Serviço de Segurança, Higiene, Medicina e Saúde no Trabalho da Câmara Municipal de Coimbra, para os efeitos supra referidos bem como para os de futuro acompanhamento do trabalhador.**

Deliberação tomada por escrutínio secreto e em minuta, com 5 votos a favor, 1 voto contra e 3 votos em branco.

IV.2. Círculo de Artes Plásticas de Coimbra – protocolo

Para este assunto, e na sequência do pedido de parecer sobre a possibilidade de denúncia do protocolo celebrado entre o Município de Coimbra e o Círculo de Artes Plásticas de Coimbra foi elaborada a informação 46594, de 9/12/2010, pela Divisão de Estudos e Pareceres / Gabinete Jurídico e Contencioso, que se transcreve:

“I – O PEDIDO:

Em despacho de 09/06/2010, a Vereadora da Cultura, Exma. Sra. Dra. Maria José Azevedo Santos, enviou ao Gabinete Jurídico e de Contencioso (GJC), para emissão de parecer sobre a possibilidade de denúncia, o protocolo celebrado entre o Município e o Círculo de Artes Plásticas de Coimbra (CAPC).

II – OS FACTOS:

1.

Em informação de 24/05/2010, (inf. n.º 379/SGD 21001) a Secção de Apoio Administrativo (SAA), do Departamento de Cultura informou o seguinte com referência ao protocolo celebrado entre o Município de Coimbra e o Círculo de Artes Plásticas de Coimbra (CAPC), em 01/03/2007:

- O protocolo teve por objecto a cedência ao CAPC dos espaços situados no piso inferior do edifício da Casa Municipal da Cultura, durante um período de 5 anos;

- Contudo, actualmente, o Departamento de Cultura necessita dos espaços disponibilizados para “o normal desenvolvimento das suas actividades”.

E, questionou da possibilidade de proceder à denúncia do protocolo, nos termos previstos na sua cláusula nona, “dado que, nunca foi dado cumprimento ao estipulado na sua cláusula n.º 6, conforme se pode confirmar, consultando o Sistema de Gestão de Documentação”.

2.

Remetido o assunto à consideração da Vereadora da Cultura, Exma. Sra. Dra. Maria José Azevedo Santos, mereceu, da sua parte, despacho de encaminhamento ao GJC, em 09/06/2010, para apreciação jurídica.

III – O DIREITO:

1.

O protocolo celebrado entre o Município de Coimbra e o Círculo de Artes Plásticas de Coimbra (CAPC) consubstancia um comodato, ou seja, um contrato gratuito através do qual o primeiro entregou ao segundo um imóvel (espaços situados no piso inferior do edifício da Casa Municipal da Cultura), para que se servisse dele, com a obrigação de o restituir findo o prazo de duração convencionado, ou seja 5 anos, contados a partir da data da sua outorga (cfr. artigo 1129º do Código Civil (CC) e cláusulas primeira, segunda, terceira e nona do protocolo).

2.

Para além das obrigações legais próprias do comodato que, embora não transpostas para o clausulado do protocolo, vinculam as partes por decorrerem da lei, consagraram-se outros deveres para o CAPC directamente conexos com a finalidade específica da cedência dos espaços em questão (artigos 1133º e 1135º do CC).

Efectivamente, cumpre lembrar que o comodato em causa foi celebrado num contexto de apoio a uma actividade de interesse municipal, de cariz cultural - consistente na instalação de um “centro difusor de arte” que visa “proporcionar mostras interdisciplinares” e traduzir-se, por essa via, conforme se diz nos fundamentos do protocolo, na “valorização da animação das artes plásticas e do respectivo registo documental existente na Casa Municipal da Cultura da Câmara Municipal de Coimbra” – no âmbito da qual se mostrava adequada a previsão de algumas contrapartidas culturais do CAPC para com o Município (artigo 20º, n.º 2, alíneas c) e g) da Lei 159/99, de 14/09, artigos 64º, n.º 4, alínea b), e 67º da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01 e cláusula segunda do protocolo).

Com esse propósito, o CAPC vinculou-se a dar conhecimento prévio à Câmara Municipal de Coimbra da programação preconizada para os espaços e a colaborar com a mesma, de acordo com as suas possibilidades e dentro das suas atribuições sempre que tal fosse solicitado (cfr. cláusulas sexta e oitava do protocolo).

Naturalmente, tratando-se de obrigações, o seu incumprimento é causa de resolução, nos termos gerais, uma vez que se considera causa justa de resolução pelo comodante, não obstante a existência de prazo, o não cumprimento, por parte do comodatário, das suas obrigações legais ou contratuais (cfr. artigo 1140º do CC).

Ademais, o próprio contrato clausulou, expressamente, a possibilidade de denúncia, por qualquer das partes, sempre que se verifique o incumprimento das respectivas cláusulas, desde que tal intenção seja precedida da respectiva comunicação, a enviar com um prazo de antecedência de 90 dias (cláusula nona).

Não havendo causa legítima de resolução, e tendo sido convencionado prazo certo para a restituição da coisa, como sucedeu, o CAPC deve proceder à sua entrega livre de pessoas e bens no término do mesmo, pois a possibilidade de o comodante exigir a restituição a todo o tempo encontra-se limitada aos casos em que não é estipulado prazo para a restituição, nem determinado o uso da coisa (cfr. artigo 1137º do CC).

3.

Sabendo-se que o protocolo celebrado entre o Município de Coimbra e o CAPC foi assinado pelas partes em 01/03/2007, com o intuito de se manter válido durante 5 anos, pretende-se saber da possibilidade da sua resolução pelo primeiro, antes de 01/03/2012, com fundamento no incumprimento de uma das obrigações clausuladas, mais concretamente, da que se encontra prevista na cláusula sexta.

Perante o exposto ao longo do ponto III e considerando a informação prestada pela SAA (*vide* ponto II.1), concluímos que o protocolo pode ser resolvido, caso seja suficientemente demonstrado (veja-se a este propósito o que se diz no ponto seguinte) pelo Município o incumprimento, por parte do CAPC, da obrigação estipulada na cláusula sexta do protocolo, desde que se proceda à notificação de tal decisão, com um prazo de 90 dias de antecedência, relativamente à data em que se pretende a restituição do imóvel livre de pessoas e bens, (cfr. cláusula nona).

4.

Ora, de acordo com a referida cláusula o CAPC encontrava-se obrigado a dar conhecimento prévio à Câmara Municipal de Coimbra “da programação preconizada para os espaços”. Visto que esta cláusula se revela inócua quanto ao modo através do qual o CAPC deve veicular o conhecimento prévio da programação a desenvolver nos espaços cedidos, o seu accionamento, por incumprimento, para efeitos de resolução do comodato, requer algum cuidado e rigor, especialmente, ao nível da fundamentação.

Ademais, embora, se diga no protocolo que o CAPC, para além de instalar nos espaços cedidos a sua directoria artística e administrativa, ali irá proporcionar mostras interdisciplinares, mediante instalação de um centro difusor de arte, a verdade é que não o obriga a isso, no sentido em que não prevê qualquer cominação legal para o seu incumprimento, embora, em bom rigor, tal configurasse violação do objecto do contrato (cláusula segunda).

Assim, cumpre apurar se, realmente, o CAPC tem levado a efeito, nos referidos espaços (pois, até o pode ter feito em outros locais), a realização de programação cultural, de forma a justificar o incumprimento da cláusula sexta.

5.

Por último, cumpre, apenas, informar que, embora do processo remetido não conste a indicação da deliberação da Câmara Municipal de Coimbra subjacente à celebração do protocolo, estamos certos que este foi submetido, como cumpria, a apreciação camarária, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 64º, n.º 4, alínea b), e 67º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Por conseguinte, cumprirá, igualmente, à Câmara Municipal deliberar sobre a eventual resolução do protocolo.

IV – AS CONCLUSÕES:

Sabendo-se que o protocolo celebrado entre o Município de Coimbra e o CAPC foi assinado pelas partes em 01/03/2007, com o intuito de se manter válido durante 5 anos, pretende-se saber da possibilidade da sua resolução pelo Município, antes de 01/03/2012, com fundamento no incumprimento da obrigação prevista na cláusula sexta.

Perante o exposto ao longo do ponto III e considerando a informação prestada pela SAA (*vide* ponto II.1), concluímos que o protocolo pode ser resolvido, caso seja suficientemente demonstrado pelo Município que o CAPC levou a efeito programação nos espaços cedidos, sem dela dar conhecimento prévio, conforme exigido pela cláusula sexta, desde que se proceda à notificação de tal decisão, com prazo de 90 dias de antecedência relativamente à data em que se pretende a restituição do imóvel livre de pessoas e bens, nos termos da cláusula sexta.

Contudo, visto que a referida cláusula se revela inócua quanto ao modo através do qual o CAPC deve veicular o conhecimento prévio da programação, o seu accionamento, por incumprimento, para efeitos de resolução do comodato, requer algum cuidado e rigor, especialmente, ao nível da fundamentação.

Ademais, cumpre apurar se, realmente, o CAPC tem levado a efeito a realização de programação cultural, nos referidos espaços (pois, até o pode ter feito em outros locais), de forma a justificar o incumprimento da cláusula sexta.

Por último, cumpre, apenas, informar que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a eventual resolução do protocolo, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 64º, n.º 4, alínea b), e 67º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

É o que se nos oferece dizer sobre a questão sem prejuízo de melhor entendimento.”

Assim, e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2423/2011 (24/01/2011):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Estudos e Pareceres acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V - PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

V.1. Hospitais da Universidade de Coimbra – apoio

O Serviço de Anestesiologia e o Bloco Operatório Central dos Hospitais da Universidade de Coimbra vão organizar, no próximo mês de Fevereiro, uma exposição fotográfica internacional subordinada ao tema “No reino d’além dor, na procura da alma da anestesia dos HUC”, solicitando o apoio da Autarquia na realização do evento.

Assim, e nos termos da informação nº 3028, de 17/01/2011, do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2424/2011 (24/01/2011):

- **Adjudicar, ao abrigo do nº 4 do art. 22º da Norma de Controlo Interno/2010, à empresa Gráfica de Coimbra, a produção do catálogo “No reino d’além dor, na procura da alma de anestesia dos HUC”, pelo valor estimado de 2.439,02€, acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI - APOIO ÀS FREGUESIAS

VI.1. Protocolo de Delegação de Competências 2010 – Freguesia de Trouxemil – alteração

A Junta de Freguesia de Trouxemil solicitou a alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais de 2010, uma vez que ainda não está decidida a versão final do projecto da empreitada do Largo Nossa Senhora dos Aflitos e atendendo a que o terreno onde se pretende construir a Casa Mortuária de S. João não ser propriedade da Junta de Freguesia.

Assim, e por ser justificável o pedido de alteração apresentado e dele não resultar acréscimo de encargos para o Município, foi elaborada a informação n.º 572, de 5/01/2011, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2425/2011 (24/01/2011):

- **Autorizar as seguintes alterações ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais para 2010 à Junta de Freguesia de Trouxemil:**

Acções a anular:

- Requalificação da Rua Nossa Senhora dos Aflitos – Trouxemil	16.123,00€
- Construção da Casa Mortuária de S. João	9.000,00€
TOTAL	25.123,00€

Nova acção:

- Requalificação da Fonte da Cioga do Monte	16.123,00€
---	------------

Reforço da acção:

- Construção de Passeios na Estrada Principal – Alcarraques	9.000,00€
TOTAL	25.123,00€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Protocolo de Delegação de Competências 2010 – Freguesia de S. Paulo de Frades – 2.ª alteração

A Junta de Freguesia de S. Paulo de Frades solicitou a alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais de 2010, face à necessidade de efectuar o reforço da verba na requalificação dos dois fontanários previstos no protocolo.

Assim, e por ser justificável o pedido de alteração apresentado e dele não resultar acréscimo de encargos para o Município, foi elaborada a informação n.º 1142, de 10/01/2011, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2426/2011 (24/01/2011):

- **Autorizar as seguintes alterações ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais para 2010 à Junta de Freguesia de S. Paulo de Frades:**

Redução da acção:

- Pavimentação da estrada do cordovão – Murtal – 1º fase 4.000,00€

Reforço das acções:

- Requalificação fontanário na Rua do Limonete – Rocha Nova 2.000,00€

- Requalificação do fontanário na Casal Lourenço Matos 2.000,00€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII - CENTRO HISTÓRICO

VII.1. Recuperação do Imóvel sito na Rua Borges Carneiro, n.º 12 e 14

Relativamente a este assunto e de acordo com a informação nº 48466, de 23/12/2010, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2427/2011 (24/01/2011):

- **Notificar os proprietários do imóvel sito na Rua Borges Carneiro, nº 12 e 14, para realização das obras constantes no Auto de Vistoria nº 44/2008, conforme anteriormente comunicado através do ofício nº 245/GCH/2010.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Recuperação do Imóvel sito na Rua Quebra Costas, nºs 42 a 46 – libertação da garantia bancária e restituição de depósitos de garantia – conhecimento

Relativamente a este assunto e de acordo com a informação nº 1264, de 10/01/2011, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2428/2011 (24/01/2011):

- **Tomar conhecimento do despacho do Sr. Vereador Paulo Leitão, exarado na informação do Gabinete para o Centro Histórico acima referida, que aprovou a libertação da Garantia Bancária nº 058-43.010025-3, emitida pela “Caixa Económica Montepio Geral”, no valor de 2.929,19€, apresentada para garantia de todos os trabalhos da empreitada “Recuperação do Imóvel sito na Rua Quebra Costas, nºs 42 a 46”, bem como a restituição dos depósitos de garantia efectuados, no valor de 2.929,19€.**

VII.3. Eventual exercício do direito de preferência na permuta da fracção autónoma “B” correspondente ao rés-do-chão esquerdo e garagem do prédio urbano sito na Rua Carlos Alberto Pinto de Abreu, n.º 15, freguesia de Santa Clara – ratificação

Para o assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 694, de 5/01/2011, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2429/2011 (24/01/2011):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 10/01/2011, que determinou o não exercício do direito de preferência na permuta da fracção “B”, correspondente ao rés-do-chão esquerdo e garagem do prédio urbano sito na Rua Carlos Alberto Pinto de Abreu, nº 15, freguesia de Santa Clara, descrito na matriz predial urbana da Freguesia de Santa Clara sob o artigo 3782, nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. Despachos relativos ao Gabinete para o Centro Histórico – conhecimento

Para este assunto foi presente a informação n.º 1403, de 11/01/2011, do Gabinete para o Centro Histórico, que dá conta dos despachos proferidos pelo Sr. Presidente, Dr. Carlos Encarnação, relativos àquele Gabinete, respeitantes aos meses de Novembro e Dezembro (até dia 17) de 2010, altura em que renunciou ao mandato, cuja relação, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2430/2011 (24/01/2011):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO VIII - DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

VIII.1. Relatório trimestral de actividades da DMAT – 4.º Trimestre de 2010 – conhecimento

Dando cumprimento ao previsto no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas do Município de Coimbra, aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 1 de Fevereiro de 2010, o Departamento de Planeamento e o Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana elaboraram relatórios de actividades referentes ao quarto trimestre de 2010.

Assim, e com base na informação n.º 2540, de 20/01/2011, do Director Municipal de Administração do Território, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2431/2011 (24/01/2011):

- **Tomado conhecimento dos relatórios acima referidos.**

PONTO IX - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

IX.1. Comissão de Vistorias – nomeação de novos elementos

Relativamente a este assunto e em virtude da entrada em vigor de uma nova técnica superior afecta à Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, verifica-se a necessidade de actualizar os elementos nomeados para a comissão de vistoria por deliberação da Câmara Municipal nº 4738, de 10/03/2008.

Assim, e nos termos da informação nº 4397, de 6/12/2010, da Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização e parecer do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, de 20/01/2011, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2432/2011 (24/01/2011):

- **Nomear os técnicos abaixo indicados para a comissão de vistorias, no âmbito das atribuições da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, que corresponde a uma actualização da comissão anteriormente nomeada, no quadro do estabelecido no nº 2 do artigo 65º e no nº 1 do art. 90 do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, na versão actualmente em vigor:**
 - Membros efectivos – funcionários afectos à Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização:
Eng.ºs Ana Direito, David Melo, Isabel Costa da Paiva, Catarina Dutra, Ana Matias, Pedro Guerra e Joana Branco.
 - Funcionários afectos à CBS:
Eng.º Luís Filipe Esteves, Chefes: António Jegundo da Graça Rosa, Arménio Pereira Salgueiro.
 - Membros suplentes – todos os técnicos que prestam serviço na Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, Divisão de Gestão Urbanística Norte, Divisão de Gestão Urbanística Sul e Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Pombalprédios e Manuel Ferreira de Oliveira – aditamento/alterações – loteamento n.º 583 – Cruz dos Morouços – Santa Clara – Reg. n.º 7969/2008, n.º 14312/2008 e 528/2010

O Sr. Vereador **Álvaro Maia Seco** disse que este é um pequeno loteamento que lhe parece ainda padecer de algum mau desenho urbano herdado do passado que, infelizmente, ainda vai deixar marcas durante os próximos anos e, a menos que sejam tomadas medidas drásticas de tratamento pró-activo por parte dos serviços em relação a estes processos que vêm do passado, só daqui a 20 ou 30 anos poremos fim ao problema.

O traçado planimétrico e altimétrico do arruamento apresenta uma inclinação na ordem dos 20%, o que é praticamente cair a pique, explicou. Isto não é problema para os carros mas não há mobilidade pedonal que aguenta tal inclinação. O Sr. Vereador tem dúvidas de que a legislação que actualmente protege a acessibilidade para todos permita sequer aprovar este projecto mas mesmo que seja legal não é razoável, defendeu. O pior é que, se se olhar para o projecto, verifica-se que este arruamento novo surge para substituir um antigo que tinha exactamente os mesmos 20% de inclinação. Ou seja, a CMC conseguiu reproduzir a asneira, 20 ou 30 anos depois. Assim, anunciou que votaria favoravelmente a proposta mas fazendo uma recomendação adicional à do ponto 3.3. e que iria no sentido de se fazer um esforço, sempre que aparecerem pequenos loteamentos deste tipo que nos dão o pretexto para estudar áreas mais envolventes e para fazer planeamento pró-activo, tentar fazer um estudo mais envolvente e mais abrangente.

Para este assunto e nos termos da informação nº 88, de 13/01/2011, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, e parecer da Chefe da referida Divisão, de 17/01/2011, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2433/2011 (24/01/2011):

- **Deferir, ao abrigo do artigo 27º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, a alteração à licença do loteamento titulado pelo alvará 583, requerido no registo 7969/2008, nos termos e condições enunciados na informação da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana acima referida;**
- **Solicitar parecer ao Departamento de Planeamento nos termos propostos na informação em causa.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. Habicoimbra – Soc. Const. Civil Obras Públicas, Lda. – junção de elementos/alteração – loteamento n.º 579 – loteamento n.º 579 – Rua da Porteladinha – Chão do Bispo – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 61263/2010

Para este assunto e nos termos da informação nº 118, de 19/01/2011, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, e parecer da Chefe da referida Divisão, da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2434/2011 (24/01/2011):

- **Deferir, ao abrigo do artigo 27º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, a alteração à licença do loteamento titulado pelo alvará 579 e obras de urbanização, requerido nos registos 56703/2010 e 61263/2010, nos termos e condições enunciados na informação da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.4. António César de Matos Carvalho – junção de elementos – Travessa da Portela da Cobiça – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 64675/2010

O presente processo diz respeito ao pedido de alteração de uso de uma fracção de um edifício existente na travessa da Portela da Cobiça, pedido que foi objecto do despacho do Director Municipal de Administração do Território, exarado na informação nº 1923, de 22/12/2010, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, e que a seguir se transcreve:

“Visto. Estamos na presença dum imóvel destinado a habitação bi-familiar (aparentemente sem divisões em fracções pelo regime de propriedade horizontal – PH), localizado num arruamento estreito e sem saída. Face ao nº 1 do artigo 37º do Regulamento do Plano Director Municipal, deveria haver 3 lugares de estacionamento, 1 dos quais público. A ocupação da edificação foi autorizada em 1959, ou seja, muito antes da entrada em vigor do Plano Director Municipal, sem qualquer lugar de estacionamento. Pretendendo-se agora passar a utilização do r/c para serviços a edificação geraria, à luz do Plano Director Municipal, uma necessidade global de estacionamento de 6 lugares (4 dos quais público). Seriam, assim, necessários, os mesmos 2 lugares privados, já em falta, e mais 3 lugares públicos, para além do

lugar público já em falta. Os argumentos alegados pelo requerente (não aumento do nº de utilizações, absorção do estacionamento público na envolvente e criação de postos de trabalho financiados pelo IEF), a posição favorável da Junta de Freguesia e a impossibilidade física de criação de estacionamento levam-me a admitir que a Câmara Municipal possa enquadrar o pedido na excepção do nº 2 do artigo 37 do Regulamento do Plano Director Municipal. Parece-me, ainda, conveniente exigir até à emissão do alvará de autorização de utilização para o novo uso do r/c a respectiva autonomização pelo regime da PH, que o registo predial existente no processo não documenta.”

Assim, e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2435/2011 (24/01/2011):

- **Enquadrar a alteração de uso, de habitação para serviços, na excepção prevista no nº 2 do artigo 37º do Regulamento do Plano Director Municipal, nos termos do parecer do Director Municipal de Administração do Território acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.5. José Manuel da Silva Ramos Rodrigues – aditamento/declaração/licenciamento – Rua Gonçalves Zarco, 17 – Bairro Norton de Matos – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 59073/2010 e n.º 64872/2010

Relativamente a este assunto, e nos termos da informação nº 67, de 14/01/2011, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, e parecer da Chefe mesma Divisão, de 17/01/2011, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2436/2011 (24/01/2011):

- **Reconhecer que da obra pretendida decorrem vantagens arquitectónico-urbanísticas, pelo que aceita a majoração da área bruta de construção de 92,50 m², ao abrigo da alínea b) do nº 4 do artigo 61º do Regulamento do Plano Director Municipal e, consequentemente, defere o projecto de arquitectura que instrui os registos nºs 59073/2010 e 64872/2010.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.6. Joaquim Augusto Lourenço Fernandes – junção de elementos – Quinta do Moleirinho – Reg. n.º 67794/2010

Relativamente a este assunto e atendendo a que o interessado já foi devidamente notificado em sede de audiência prévia sobre a proposta de decisão, o Executivo deliberou, nos termos da informação da Divisão de Gestão Urbanística Sul, de 6/01/2011, e parecer do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, de 19/01/2011:

Deliberação nº 2437/2011 (24/01/2011):

- **Indeferir a operação de loteamento que instrui o registo 67794/2010, no que diz respeito às obras de urbanização, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 24º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação e pelas razões expressas na informação da Divisão de Gestão Urbanística Sul acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.7. Gonçalves & Gomes, Lda. – junção de elementos – Campinas – Reg. n.º 23051

A presente informação surge na sequência da necessidade de proceder a ajustes na organização do espaço público afecto à operação de loteamento em curso no âmbito do Alvará de Loteamento nº 631, emitido em nome de Gonçalves e Gomes, Lda.

Assim, e face ao exposto na informação da Divisão de Gestão Urbanística Sul, de 23/12/2010, e parecer do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana de 19/01/2011, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2438/2011 (24/01/2011):

- **Aceitar as alterações preconizadas pelos serviços técnicos da Autarquia, atendendo a que são compatíveis com o Regulamento do Plano Director Municipal e obtiveram a concordância do promotor.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.8. Sociedade de Construções Custódio Antunes, S.A. – recepção provisória das obras de urbanização do loteamento n.º 492/02 com renovação do alvará de loteamento n.º 615 – Rua do Arnado – Santa Cruz – Reg. n.º 27/2010/53373

Para este assunto e nos termos da informação nº 4563, de 30/12/2010, da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização e parecer da Chefe da referida Divisão, de 6/01/2011, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2439/2011 (24/01/2011):

- **Aprovar a recepção provisória das infra-estruturas viárias e arranjos exteriores, de abastecimento de água e drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, eléctricas, telefónicas e de gás;**
- **Reduzir a garantia bancária nº 97210000983800019, emitida pela Caixa Geral de Depósitos em 15/10/2002, após requerimento do interessado, do valor de 642.725,28 € para 68.988,20€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.9. Fernando Lourenço Lopes – recepção provisória das obras de urbanização – Avial – Reg. n.º 68405/2010

Para este assunto e nos termos da informação nº 4606, de 20/12/2010, da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização e parecer da Chefe da referida Divisão, de 21/12/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2440/2011 (24/01/2011):

- **Aprovar a recepção provisória das obras de urbanização, nos termos do art. 87º do Decreto Lei 555/99, com a redacção dada pela Dec-Lei 26/2010, de 30/03 (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação) inerentes às infra-estruturas da rede viária, iluminação pública e rede de drenagem pública de águas residuais pluviais, procedendo-se, em consequência às notificações mencionadas na referida informação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.10. Vaz e Almeida, Lda. – recepção provisória das obras de urbanização do loteamento n.º 633/10 – Chães – Antuzede – Reg. n.º 27/2010/72171

Para este assunto e nos termos da informação nº 71, de 6/01/2011, da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização e parecer da Chefe da referida Divisão, da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2441/2011 (24/01/2011):

- **Aprovar a recepção provisória das infra-estruturas viárias, de abastecimento de água e drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, telefónicas, gás e eléctricas;**
- **Reduzir a garantia bancária nº 341718, emitida pelo Banco Espírito Santo em 19/05/2008, do valor de 24.821,33 € para 2.482,15€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.11. Vale do Rosal – Santa Clara - recepção definitiva e libertação da caução da 1.ª fase e recepção provisória da 2.ª fase – alvará de loteamento n.º 304/1998 – Reg. n.º 63654/2010

Para este assunto e nos termos da informação nº 14, de 3/01/2011, da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização e parecer da Chefe da referida Divisão, de 17/01/2011, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2442/2011 (24/01/2011):

- **Aprovar a recepção definitiva da 1ª fase das obras de urbanização inerentes ao alvará de loteamento nº 304, nos termos do art. 87º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (actual redacção), no que se refere às infra-estruturas da rede viária, rede de energia eléctrica e rede de abastecimento de água;**
- **Proceder ao cancelamento da caução prestada através da Garantia Bancária nº 0526686-CB, emitida pelo Banco Pinto e Sotto Mayor em 7/6/2003, no valor de 1.035,46€, conforme requerido**

pelo promotor e nos termos previstos no artigo 54º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, notificando-se a entidade bancária;

- Notificar os promotores do aditamento inerente à 2ª fase do alvará de loteamento, aprovado pela deliberação de câmara nº 1885, de 14/09/2010, proprietários dos lotes 1 a 10 e 12, a prestarem caução no valor de 66.794,29€, no âmbito do disposto no artigo 54º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (actual redacção) para os efeitos solicitados no registo nº 63654/2010 (emissão do aditamento ao alvará);
- Solicitar ao Gabinete Jurídico e de Contencioso parecer relativamente ao procedimento de pedido de recepção provisória das obras de urbanização referentes à 2ª fase da presente operação de loteamento, sobre qual a possibilidade legal desta vir a ser promovida pelos proprietários dos lotes;
- Dar conhecimento da presente deliberação ao DOGIM, Divisão de Contabilidade e Junta de Freguesia.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.12. Clube de Futebol União de Coimbra – pedido de informação prévia – Lomba da Arregaça – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 66953/2010

O Sr. **Presidente** lembrou que no início da reunião foi entregue aos membros do Executivo uma proposta de deliberação feita com o máximo cuidado e que contou com os contributos, para além do Sr. Presidente, do Sr. Vereador Paulo Leitão e do Director Municipal de Administração do Território.

O Sr. Vereador **Carlos Cidade** chamou a atenção para o facto da proposta em causa não ser subscrita por ninguém e informou que não votaria nem discutiria este assunto enquanto essa situação não fosse corrigida.

O Sr. Vereador **Álvaro Maia Seco** disse que na verdade este assunto tem implicações diversas e alguma complexidade jurídica, pelo que também só se pronunciará e votará uma proposta que seja subscrita pelos serviços técnicos e jurídicos da Câmara Municipal.

De seguida, e depois da proposta em causa ter sido subscrita por um dos proponentes, passou-se à discussão da mesma, tendo o Sr. Vereador **Álvaro Maia Seco** afirmado que considera que a proposta agora apresentada resolve, ou pelo menos dá resposta, a praticamente todas as questões que lhe tinham suscitado dúvidas, à excepção de uma que é, no seu ponto de vista, essencial e que tem a ver com a necessidade de garantir que a solução que vier a ser adoptada tem uma lógica de qualidade na sua integração urbanística envolvente. Na verdade, pensa que com a proposta apresentada não é dada uma resposta cabal a essa questão, como exemplificou através da leitura de alguns parágrafos do parecer jurídico emitido pelo CEDOUA. Por outro lado, e se entendeu bem o que leu do parecer, a dada altura afirma-se que, apesar de tudo, não há qualquer tipo de inibição a que seja aprovado o pedido de informação prévia na medida em que essa aprovação não tem, obrigatoriamente, implicações práticas. Ora, se isto é assim, não quer participar neste tipo de situações uma vez que não quer, de forma alguma, criar falsas expectativas ao promotor e gostaria que uma eventual aprovação por parte da Câmara Municipal significasse alguma coisa. Assim, afirmou que não teria qualquer tipo de problemas em subscrever a proposta agora apresentada desde que a mesma contenha um ponto adicional no qual esta Autarquia assumia o compromisso de desenvolver, no mais curto espaço de tempo possível, um plano de pormenor para aquela zona que tenha uma área de intervenção superior à inicialmente prevista de modo a incluir um lote de terreno que existe no local e que é fundamental para garantir as acessibilidades do empreendimento à futura estação do Metro Ligeiro de Superfície prevista para ali. Por último, gostaria de ser esclarecido relativamente à questão que já referiu anteriormente e que se prende com o facto deste pedido de viabilidade poder vir a ser aprovado e não executado desde que não seja integrado no plano de pormenor que eventualmente venha a ser aprovado. É que, a ser assim, gostaria que os interessados fossem, pelo menos, informados dessa possibilidade.

O Sr. **Director Municipal de Administração do Território** lembrou que o que está aqui em causa é um pedido de informação prévia e que, nos termos do Código de Procedimento Administrativo, há um princípio que precisa de ser tido em conta que é o “dever de decisão” e, nessa medida, nenhuma pretensão dum munícipe pode ficar sem resposta por parte da administração. Acontece que, no seu entender, a única decisão possível de recomendar ao Executivo é de aprovação do pedido com as condições consideradas pertinentes. Ainda sobre este assunto lembrou a existência duma informação da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, bastante circunstanciada, que foi, oportunamente, apresentada ao Executivo e que, na altura, levantou dois tipos de dúvidas, a saber: a necessidade duma articulação com o Departamento de Planeamento e a obtenção dum parecer jurídico, que foi entretanto solicitado ao CEDOUA. Este parecer tinha como objectivo tentar perceber se a tomada de decisão poderia vir a causar problemas na relação entre a Câmara Municipal e os actuais proprietários duma parcela confinante e saber se o empreiteiro a quem tinha sido adjudicada a colocação do relvado sintético não poderia vir pedir uma indemnização à Autarquia. Analisado o parecer em causa verifica-se que, efectivamente, ele está muito centrado em matéria de direito do urbanismo e sublinha uma verdade incontornável e por todos assumida que é o facto da execução coordenada e planeada da cidade ser a melhor

maneira de fazer cidade. Esclareceu, ainda, algumas dúvidas que o parecer do CEDOUA lhe suscitou e que teve oportunidade de debater com o grupo de trabalho. Chamou a atenção para o facto de constar no parecer que a sociedade que comprou a parcela a nascente teria de autorizar a construção a levar a efeito pelo União de Coimbra, ter obtido a informação, por parte do CEDOUA, que se tratava dum lapso que poderia, a todo o tempo, ser corrigido. Portanto, o que sobra de todas estas considerações relativamente à forma como o plano decorrerá é a posição do grupo de trabalho de que só com uma acção planeada e conjugada para as duas parcelas seria possível e desejável a edificação. Assim, a questão que se coloca é, estando a Câmara Municipal na presença de duas pretensões concretas (e recordou que para além deste pedido de informação prévia já existiu também um pedido de licenciamento dum edifício de habitação e comércio na parcela a nascente), relativas a parcelas individuais, que efeitos recíprocos é que elas têm? Para além disso é preciso ter em conta que o pedido de informação prévia é constitutivo de direitos pelo prazo de um ano o que quer dizer que se entretanto for efectuado um pedido de comunicação prévia ou de licenciamento tem de ser tomada uma decisão. Em todo o caso, e face à argumentação do CEDOUA das vantagens do planeamento coordenado, o Sr. Director Municipal defendeu que, na sua opinião, existem três possibilidades para a resolução desta questão, como sejam através da elaboração dum plano de pormenor, que eventualmente poderá passar pelo amadurecimento e pelo aprovação do Plano de Pormenor da Arregaça; através da divisão do Plano de Pormenor em PP1, para a zona da Sociedade de Porcelanas, e PP2 para a restante área (eventualmente alargada); e, finalmente, uma unidade de execução que poderá ser feita por três vias distintas (mediante expropriação sistemática, através da moderação da Câmara Municipal e, finalmente, com o acordo de terceiros em que a fase final chega apenas para aprovação da Autarquia) e ao qual o Sr. Director chamaria loteamento conjunto. E foi precisamente nesta medida que foi acrescentada à proposta de deliberação, já depois de analisado o parecer do CEDOUA, a alínea e). Portanto, no seu entender, esta será a única alínea que não resulta do já referido parecer da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, que o Sr. Director continua a subscrever na íntegra, mas sim da leitura do parecer em causa, designadamente na parte urbanística do mesmo. E isto traduz-se em argumentar que, de facto, o União de Coimbra terá de assumir uma eventual indemnização que se venha a verificar, na medida em que foi o Clube que vendeu a parcela à sociedade, ou, em alternativa, poderão apresentar uma solução conjunta. Por outro lado, é preciso ter em conta que existia um Plano de Pormenor da Arregaça, numa fase madura de desenho urbano, que quase previa um índice 0, para a parcela do União de Coimbra, e a transferência da capacidade desta parcela para a parcela a nascente, possibilitando que num terreno com 1450 m² se pudesse fazer um edifício com mais de 4 mil m² de área de construção, ou seja, com um índice quase 3. Isto acontecia porque o índice 0,45 da parcela do Clube era transferido para a outra parcela. Ora, se agora se utiliza os tais 0,45 no Campo da Arregaça, o que sobra para a outra parcela são os mesmos 0,45, pelo que a questão que se coloca é saber o que é que a sociedade que adquiriu a parcela poderá fazer no local e que terá de passar por um edifício destinado a equipamento ou predominantemente destinado a equipamento. Acontece que os serviços continuam a entender que a predominância deve ser avaliada prédio a prédio, ao passo que o parecer do CEDOUA permite que a predominância possa ser avaliada para o conjunto, sendo certo que no prédio do União de Coimbra já se estão a aprovar 52% para equipamento e 48% para comércio, pelo que qualquer coisa que não fosse equipamento na parcela da sociedade levantaria dificuldades sérias de aceitação da manutenção da predominância da função equipamento.

O Sr. Vereador **Álvaro Maia Seco** referiu que no ponto 24 das conclusões do parecer em causa, é referido que “... aquele pedido de informação prévia não tem efeitos permissivos e a sua concretização depende também da anuência ou concordância da Sociedade Mário Ferreira” e que a aprovação do pedido de informação prévia “... não corresponde necessariamente aos objectivos de desenvolvimento urbanístico programados ou a programar pelo Município para o local, ao abrigo dos instrumentos jurídicos”. O Sr. Vereador chamou a atenção para este facto uma vez que há uns tempos, numa conversa particular que teve com o Sr. Eng.º João Rebelo, que como todos sabem é um especialista nesta área, foi alertado para a possibilidade deste tipo de argumentos ser usado para rejeitar soluções que, embora teoricamente estejam em acordo com o Plano Director Municipal, não se enquadrem nos objectivos de desenvolvimento urbanísticos definidos pelo Município, como é referido no parecer. Assim, a Câmara Municipal não está completamente desprovida de mecanismos que permitam influenciar a solução que venha a ser adoptada para o local. Face a tudo isto, e apesar de estar de acordo com o essencial da intervenção do Sr. Director Municipal, há uma posição de princípio da qual não abdica, uma vez que começa a ficar desiludido com o facto de, neste ano de mandato, se irem aceitando e criando sucessivos compromissos na qualidade urbanística das soluções tomadas. Considera que o Vale da Arregaça é demasiado valioso para se ir, novamente, nesse sentido, pelo que gostaria de ser cabalmente esclarecido se, ao aprovar a pretensão do União de Coimbra, fica, ou não, com a liberdade que o CEDOUA defende, uma vez que só votará favoravelmente esta solução desde que, em paralelo, a própria Câmara Municipal proceda ao desenvolvimento dos procedimentos tendentes à aprovação dum Plano de Pormenor para aquela zona, que garanta que esta intenção imobiliária tenha a melhor integração possível. Finalmente, e ainda voltando à questão da interpretação do ponto 24 das conclusões do parecer, o Sr. Vereador disse que se na verdade o pedido de informação prévia não tem efeitos permissivos na resposta ao promotor deve-lhe ser comunicada essa situação bem como o facto de a Autarquia pretender desenvolver, no mais curto espaço de tempo, um plano de pormenor para aquela zona que definirá, esse sim, as regras gerais e globais a levar em atenção.

Relativamente às questões colocadas pelo Sr. Vereador **Álvaro Maia Seco**, o Sr. **Director Municipal de Administração do Território** disse que, no seu entender, o ponto 24 tem de ser interpretado no contexto de tudo

aquilo que o parecer do CEDOUA defende, designadamente que, desejavelmente, a ocupação desta zona deve ser feita no âmbito dum Plano de Pormenor ou de Unidade de Execução e é nesse sentido que surge, no parecer, a referência à necessidade de obtenção da autorização do proprietário da parcela confinante. E isto acontece porque o Plano de Pormenor da Arregaça, que teve o seu início em 2004 na sequência dum protocolo entre a Câmara Municipal e a Sociedade de Porcelanas, está obrigado a perequação, uma vez que se desenvolveu após a entrada em vigor do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial. Ora, isto significa que existindo Plano de Pormenor têm de ser estabelecidos mecanismos de compensação dos benefícios e encargos na ocupação urbanística. Por outro lado, e voltando à questão do Plano de Pormenor da Arregaça, o Sr. Director esclareceu que, numa época em que ainda não estava densificado no próprio regime jurídico o conceito dos contratos de planeamento, o referido protocolo é equiparável a um contrato do planeamento com o proprietário da Sociedade de Porcelanas (que alegou que já não pretendia ter a fábrica no local, onde se propunha fazer um hotel e alguma construção e, em contrapartida, adquiriria um lote no Parque Empresarial de Eiras, para onde deslocaria a cerâmica). É, pois, esta circunstância que está na génese do Plano, sendo que posteriormente o Departamento de Planeamento da Autarquia obrigou, e bem, no seu entender, a que os estudos não recaíssem apenas nos terrenos daquele proprietário, mas que se estendessem a todo o Vale da Arregaça, incluindo esta parcela a nascente, se bem que defende, acompanhando o Sr. Vereador Álvaro Maia Seco nesta matéria, que os limites do plano poderiam, eventualmente, ser ainda mais alargados. Assim, questionou o Departamento de Planeamento sobre essa possibilidade e este informou que para essas traseiras da Rua do Brasil existia já um estudo urbanístico feito pela Câmara Municipal que, infelizmente, teve de ser abandonado por causa de alguns licenciamentos entretanto autorizados e que alteraram o estudo que estava feito. Para finalizar, informou que deu orientações aos serviços para que fosse equacionada a possibilidade deste Plano ser dividido em dois, a saber, o Plano dos terrenos da Sociedade de Porcelanas e da zona envolvente, e o Plano que abrange o Vale da Arregaça e o lote do União de Coimbra, alargando-o aos terrenos ainda não ocupados nas traseiras da Rua do Brasil. E, acrescentou, a opção pela elaboração dos dois Planos deve-se ao facto de que se o pressuposto inicial do documento tinha a ver com um determinado contrato pelo qual o proprietário do terreno assumia compromissos que, ainda hoje, não honrou com a Câmara Municipal de Coimbra, esta não poderá agora substituir-se ao proprietário e assumir, ela própria, a execução de tudo aquilo que está por realizar. Disse, ainda, e como é também referido no parecer do CEDOUA, que, contudo, a única solução para a zona não terá de passar, forçosamente, pelos Planos de Pormenor, uma vez que existe uma outra alternativa que passa pela elaboração de uma unidade de execução que pode incluir apenas estes dois terrenos, ou estes dois mais um, ou ainda muitos mais. E a Câmara Municipal, no seu entender, tudo deverá fazer para articular os diversos interesses em jogo, envolvendo no processo o maior número de proprietários possíveis, de forma a obter uma solução o mais abrangente possível e o mais correcta e programada que se consiga do ponto de vista urbanístico. Chamou ainda a atenção para a inevitável morosidade da elaboração e da aprovação de um novo Plano de Pormenor que abranja o local.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** referiu que lhe é indiferente que se opte pela elaboração de um Plano de Pormenor ou de dois, desde que as áreas de planeamento escolhidas façam sentido do ponto de vista técnico. Alertou, mais uma vez, para o facto de se estar a meio duma disputa muito dura com o Governo relativamente a um investimento considerado prioritário pela Autarquia e cujo argumento que se tem utilizado nas negociações é de que o projecto Metro é absolutamente estruturante para a cidade, que irá criar uma nova dinâmica de ordenamento do território e exemplar. Esta é, portanto, uma oportunidade que deve ser aproveitada para demonstrar que as questões de urbanismo e de ordenamento do território são efectivamente uma prioridade da Câmara Municipal. Disse, ainda, que o próprio CEDOUA, no seu parecer, relembra que o terreno em análise é propriedade da Autarquia, pelo que a Câmara Municipal poderá dispor do mesmo da forma que entender e se vier a tomar uma má opção não poderá, *a posteriori*, justificá-la com eventuais manipulações da legislação por parte dos proprietários dos outros lotes.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** compreende as preocupações manifestadas pelo Sr. Vereador Álvaro Maia Seco mas salientou que, no seu entender, o que está referido no parecer do CEDOUA no que concerne à obrigatoriedade das indemnizações para com o empreiteiro é relativamente claro, como também não descarta a hipótese de o mesmo se verificar relativamente a terceiros no caso de titulares contíguos ao Campo do União. Relativamente à alínea e) do parecer, o Sr. Vereador esclareceu que não faz dela a mesma interpretação que faz o Sr. Vereador Álvaro Maia Seco, uma vez que ela estabelece uma obrigatoriedade de estudo em conjunto, isto é, envolvendo as duas parcelas em causa. Ressalvou, ainda, que, como muito bem disse o Sr. Vereador Álvaro Maia Seco, a propriedade do terreno é da Autarquia pelo que terá de existir, posteriormente, uma deliberação da Câmara Municipal que determine se cede o terreno para aqueles fins ou não, já que o que está aqui em análise é, apenas, um pedido de informação prévia. Em tudo o resto, disse pensar que é perfeitamente aceitável a leitura que o Sr. Vereador Álvaro Maia Seco faz deste processo e a proposta por ele apresentada.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que, no seu entender, o que está aqui em causa ultrapassa a discussão mantida entre o Sr. Vereador Álvaro Maia Seco e o Sr. Director Municipal de Administração do Território, apesar de pertinente, pois o que importa é dar um sinal claro ao União de Coimbra que existem condições e que a Câmara Municipal tem vontade de resolver o problema. Por outro lado, e se é verdade que o que está em apreço é um pedido de informação prévia, também não é menos verdade que se refere desde já a possibilidade de constituição de um direito

de superfície a favor do União de Coimbra. Essa situação, aliás, já está contemplada no anterior protocolo, mas isso não obsta a que, em seu entender, nesta deliberação fique já assegurada a constituição desse direito e o respectivo período temporal.

O Sr. **Presidente** disse esta questão é cara a todo o Executivo e, ele próprio, gostaria de ter mais tempo para poder tomar uma decisão mais assertiva que contribuísse para dar alguma tranquilidade ao União de Coimbra. Quanto ao Plano de Pormenor propriamente dito, o Sr. Presidente disse que é um facto que a Sociedade de Porcelanas não cumpriu a sua parte do acordo pelo que se tem equacionado a possibilidade de partir o Plano em dois, como referiu o Sr. Director Municipal. Evidentemente que também defende que o desenvolvimento urbanístico da cidade deveria ser feito com base em Planos de Pormenor, Planos de Urbanização e outros instrumentos de gestão adequados. Contudo, relativamente a esta questão em concreto e tendo em vista, sobretudo, a premência duma decisão, que mais não é que uma decisão relativa a um pedido de informação prévia, pensa que se poderá avançar nesse sentido, sem comprometer nada de fundamental para a Câmara Municipal de Coimbra mas, simultaneamente, mostrando disponibilidade para continuar a trabalhar este assunto. Considera, portanto, que a proposta apresentada é equilibrada, na medida em que salvaguarda a legalidade e os interesses do Município no local e, não sendo já algo de definitivo, é pelo menos um sinal da boa vontade e da disponibilidade da Autarquia nesta matéria.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão**, em resposta à questão colocada pelo Sr. Vereador Carlos Cidade, esclareceu que a constituição do direito de superfície a favor do União de Coimbra terá de ser celebrado *a posteriori*, na medida em que há um conjunto de condições que terão de ser ponderadas e aceites pelo União de Coimbra ou pelo seu promotor, isto é, uma vez que o que está em causa, para todos os efeitos, é a constituição de um novo direito, terá de ser objecto de uma ponderação posterior.

O Sr. **Presidente** acrescentou que, na verdade, o que acontece é que esta matéria ainda será objecto de negociações entre a Câmara Municipal e o União de Coimbra, uma vez que existem várias variáveis que poderão interferir sobre o valor económico do negócio.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que o direito de superfície já se encontra previsto no protocolo anterior pelo que a única coisa que agora se altera é a utilização daquele espaço com todas as condições e informações ora em presença. Assim, no seu entender há todo o interesse em esclarecer se o prazo lá fixado relativamente ao direito de superfície se mantém ou não, sob pena de se inverterem as situações, na medida em que dificilmente haverá interessados em negociar aquele lote se o direito de superfície constituído disser respeito a um período de tempo relativamente curto.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** realçou que, no seu entender, se está a extravasar a pretensão do requerente, que se limita a um pedido de informação prévia e, em caso de deferimento, de quais as condições e obrigações impostas. Quanto ao direito de superfície, solicitou ao Sr. Director Municipal de Administração do Território que averiguasse por quanto tempo é que o mesmo foi constituído no protocolo anterior e argumentou que, neste momento, considera que não estão reunidas as condições para que seja determinado um novo prazo.

Considera que é um assunto que carece dum estudo mais aprofundado, quer por parte da Câmara Municipal, quer por parte do União de Coimbra, e que seria leviano e prematuro definir-se qualquer outro prazo num momento destes.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que então pode concluir que este Executivo não aceita que fique decidido, desde já, qual o prazo do direito de superfície referido na proposta, ao que o Sr. **Presidente** respondeu que é entendimento do Executivo que nesta altura não é oportuna nenhuma tomada de decisão sobre esse assunto, mas perguntou qual era a sugestão do Sr. **Vereador Carlos Cidade**, que respondeu que não sabia, talvez quarenta anos. Perguntou quantos direitos de superfície tinham sido concedidos a colectividades, até com menor dimensão histórica que a do União de Coimbra, por períodos de tempo muito superiores. O Sr. **Presidente** perguntou se o Sr. Vereador tinha um número específico a propor, tendo o Sr. **Vereador Carlos Cidade** respondido que, se fazem referência ao direito de superfície a celebrar, deveria o mesmo ser especificado. O Sr. **Presidente** disse que se estava a dar uma chance a um determinado negócio que aquela colectividade tem vindo a preparar e que poderá ser realizado, embora sujeito a condições e homologações posteriores. Assim, estas negociações não ficariam fechadas se fosse deliberado desta forma. O União de Coimbra pode vir a dar a conhecer que o negócio se realiza de melhor forma do ponto de vista económico se o prazo for de um determinado número de anos, e não doutro. Considerou que era o processo mais razoável para o efeito.

Face ao exposto e nos termos da informação nº 130, de 19/01/2001, da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2443/2011 (24/01/2011):

- Emitir parecer favorável ao pedido de informação prévia, com as seguintes condições imperativas (sendo que o desrespeito por qualquer uma delas equivale à transformação em parecer desfavorável ao pedido):

- a) para os efeitos previstos no n.º 3 do art.º 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a realização da operação urbanística fica sujeita a Licenciamento Administrativo;
 - b) manutenção, durante todo o prazo de vigência do direito de superfície a celebrar, nas condições que vierem a ser definidas e sob pena de revogação desse direito, da predominância do uso desportivo consubstanciado no programa funcional proposto, como forma de garantia do enquadramento da pretensão no âmbito do disposto no art.º 41.º do Regulamento do PDM;
 - c) o Licenciamento da operação urbanística fica, por conseguinte, condicionado à prévia celebração de escritura de constituição de direito de superfície, no âmbito da qual serão salvaguardadas, nomeadamente, as condições de utilização do espaço comercial/serviços, *relacionado com a actividade desportiva*, designado em Projecto por Loja 2;
 - d) atendendo a que a zona de Equipamento identificada no PDM engloba exclusivamente as parcelas envolvidas na permuta entre o Município e o Clube, e face à posterior realização de negócios jurídicos referentes à parcela que passou à propriedade do Clube, deverá ser assumido pelo Clube qualquer encargo de eventual indemnização que venha a ser definida por força desses negócios jurídicos;
 - e) em alternativa à condição da alínea anterior, pode o Clube apresentar uma proposta de execução programada em conjunto com o actual proprietário dessa parcela permutada, na qual resulte evidente que ambos os promotores acordam entre si uma distribuição equitativa de benefícios e de encargos (por mecanismos perequativos) e apresentam uma solução urbanística para licenciamento enquadrada nas normas legais e regulamentares em vigor (nomeadamente nas normas do Plano Director Municipal em vigor na data do licenciamento municipal e/ou nas normas de Plano de Pormenor que possa estar em vigor para o local nessa mesma data);
 - f) fica o União de Coimbra responsável pelos encargos de eventual indemnização que decorra de ressarcimento do adjudicatário, por força da caducidade do acto de adjudicação, da empreitada de requalificação do campo de futebol;
 - g) cumprimento das condições plasmadas na Informação n.º 683 (DGD) de 05/11/2010 emitida pela Divisão de Gestão Desportiva;
 - h) o desenvolvimento do Projecto de Arquitectura deverá acolher as orientações técnicas enunciadas em II.8) da Informação DERU n.º 1748, de 19 de Novembro de 2010, relevando-se a necessidade de apresentação de Estudo de Tráfego nos termos previstos no art.º 39.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação.
- **Solicitar aos Serviços (Departamento de Planeamento) que preparem o início de um procedimento para célere elaboração de um Plano de Pormenor que abranja esta área, incluindo na sua delimitação uma área localizada a Norte do terreno objecto deste pedido de informação prévia, para garantia da integração das acessibilidades locais, nomeadamente quanto à prevista estação no projecto do Metro Ligeiro de Superfície, ponderando ainda adequadamente a situação referente ao projecto do Plano de Pormenor da Arregaça.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

X.1. Anel da Pedrulha – anteprojecto

No âmbito do contrato para a elaboração do projecto do Anel da Pedrulha, foi apresentado pelo consórcio adjudicatário (Grafermonte/Cenorplan) o anteprojecto da referida via. Durante a elaboração deste anteprojecto foram realizadas diversas reuniões para prestação de esclarecimentos e definição de soluções para optimização do traçado em face das condicionantes entretanto detectadas.

Este projecto tem como base, a poente, os estudos efectuados pelo DEC da FCTUC no âmbito da “Organização do Sistema de Transportes Urbanos de Coimbra”, e, a nascente, o estudo prévio elaborado pela Divisão de Estudos e Projectos com base na proposta do Plano de Urbanização de Lordemão aprovado pela C.M.C.

Neste contexto, o **Chefe da Divisão de Estudos e Projectos** do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais fez uma breve apresentação audiovisual do ante-projecto do Anel da Pedrulha, uma via estruturante de que foi lançado concurso público para adjudicação da elaboração do projecto. Esta via tem a importância para a cidade de desviar o trânsito para norte (em direcção ao Nó da Pedrulha), contornando a mancha construída de Coimbra e funcionando como uma segunda circular externa. O Anel da Pedrulha tem uma importância regional porque, com o novo traçado do IC3, permite a ligação entre o IC3, o Nó de S. Romão e o IC2 no Nó da Pedrulha, depois com IP3 e A1.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** frisou que o que está aqui em causa é a aprovação de um ante-projecto, que é uma fase da execução do projecto em que teoricamente já está tudo, do ponto de vista operacional e do ponto de vista do traçado, estabilizado, passando-se para a fase dos acabamentos, altura em que se fazem as medições, os orçamentos e os cadernos de encargos. Ora, na sua opinião, ainda não se está nessa fase. Não se opõe a que este estudo seja aprovado com duas nuances. A primeira é fasear esta operação (não há, na sua opinião, outra maneira de implementar o projecto) que, se não for bem pensada, poderá acarretar, a prazo, dois tipos de prejuízo: um deles é que quando se quiser passar

de uma solução de nível para uma solução desnivelada, durante a fase da obra pode haver uma redução tão grande da capacidade da solução que vamos ter durante um ano congestionamentos enormes antes de se ter a solução muito boa. Isso tem, portanto, de ser devidamente estudado e acautelado. A segunda nuance é que às vezes o custo de fazer uma fase intermédia pode criar sobrecustos no total que não valham a pena. Assim, entende que é necessário acautelar todos estes pormenores antes de se passar para a fase de projecto.

Outro aspecto que lhe parece essencial e que também não foi estudado é a questão dos estudos de tráfego ao nível dos cruzamentos. Em zonas urbanas os problemas de congestionamento verificam-se nos nós. Ora o estudo de tráfego que foi feito dá apenas indicações genéricas para os níveis de tráfego. Não é feita uma avaliação da operacionalidade dos nós ao longo da vida útil do projecto. Parece-lhe essencial que isto se faça antes de dizer aos projectistas que a solução está estabilizada e que se pode avançar.

Assim, votará favoravelmente desde que haja o compromisso de fazer duas coisas nesta fase intermédia, antes da apresentação do projecto final: um estudo do faseamento da obra, da análise otimizada do que poderá ser o faseamento; um estudo da operacionalidade dos vários nós em função da previsibilidade de tráfego.

Por último, solicitou esclarecimentos sobre o ponto de situação em relação à ligação ao Hospital Pediátrico porque, não estando incorporado neste estudo, entende que vem a propósito.

O Sr. **Director Municipal de Administração do Território** explicou que, numa reunião interna dos serviços da qual foi inclusivamente lavrada acta, foram tiradas mais ou menos as mesmas conclusões da intervenção do Sr. Vereador Álvaro Maia Seco, nomeadamente que este projecto deveria ser o mais faseado possível e que a estratégia de implementação deveria ser muito cuidada. Admite que, em termos de expropriações, seja conveniente expropriar já tudo a contar com a solução final, que em termos de movimentação de terras também seja conveniente deixar já tudo preparado para a solução definitiva, e foi com esta base de raciocínio que o projecto foi avançando. O Sr. Director deu aquilo que considera uma notícia tranquilizante: no estudo de tráfego encomendado para o Plano de Urbanização da Entrada Poente e da Nova Estação Central de Coimbra, a Professora Ana Bastos teve o cuidado de chegar ao Anel da Pedrulha, tendo validado as soluções também faseadas. Diz ela que em 2020 já seria conveniente, para o bom funcionamento do sistema de mobilidade da cidade nesta zona, que o projecto estivesse totalmente implementado. O Sr. Director acrescentou que este estudo é tranquilizante mesmo nos cenários mais pessimistas, já que a autora encarou as possibilidades da não existência de metro e TGV e, ainda assim, considerou satisfatórias as soluções rodoviárias decorrentes do Anel da Pedrulha. Mas é preciso salientar que é um estudo muito macro.

Quanto à intervenção do Sr. Vereador Álvaro Maia Seco, entende que as suas duas propostas fazem todo o sentido. Disse também que há dois loteamentos que estão em pré discussão (porque formalmente ainda nem deram entrada nos serviços) ao fundo da estrada de Coselhas, num traçado novo.

Relativamente à ligação ao Hospital Pediátrico, explicou que deu entrada recentemente uma versão de uma ligação feita no âmbito do contrato de urbanização dos promotores do Plano de Urbanização de Lordemão – é uma solução que prevê uma pequena ponte sobre a linha de água e um encaixe directo na actual circular externa. Há a perspectiva de encaixar já este projecto em todas as operações urbanísticas que ali estão em curso. A ligação ao HP tem vindo a ser progressivamente articulada entre os projectistas privados e a Divisão de Estudos e Projectos da Autarquia e a última versão chegou, como disse, há pouco, pelo que não pôde ainda analisá-la em pormenor.

Naturalmente, o problema maior que se coloca ao projecto é o custo do Nó, pelo que também defende que tem de ser construído faseadamente, de sul para norte. A propósito, sublinhou a importância da variante de Vale de Figueiras.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que concordava com a intervenção do Sr. Vereador Álvaro Maia Seco e que as suas sugestões devem ser consideradas e espelhadas na deliberação de hoje. Dito isto, salientou o valor que está em causa e o investimento que terá de ser feito para se concretizar esta obra. Ressalvou que as estimativas apresentadas não contemplam o valor das expropriações. Foi por essa razão que se fez uma separação entre os quatro troços, para poder individualizar as diversas fases da obra, deixando um canal principal e prioritário, desde a circular externa ao Nó do IC2, e dois canais acessórios, que avançarão depois em função das disponibilidades e da sua pertinência. Exemplificou dizendo que enquanto não houver a futura estação de Coimbra C talvez não valha a pena investir numa ligação para lá do IC2 (prevista neste projecto). Houve em tempos a ideia de, no troço principal, se fazerem dois projectos em vez de um, em duas fases: uma inicialmente com duas vias e outra posterior com as quatro vias. Esta ideia, como o tempo urgia e não estava devidamente estudado o acréscimo de custos, nomeadamente com honorários da equipa projectista e das duas fases, foi preterida pelo ante projecto ora em análise. De qualquer forma, hoje pode ser deliberado que, futuramente, em fase de execução, a equipa projectista possa fazer este faseamento de duas vias e, posteriormente, passagem a quatro vias. Pode também estudar-se já quais seriam os custos a mais se se fizer esta obra em duas fases.

O Sr. **Presidente** salientou que se trata de um projecto orçado em 28 milhões de euros mais expropriações, ou seja, um projecto muito significativo para as finanças do Município. Uma coisa é certa: tão cedo a Câmara Municipal de Coimbra não terá 30 milhões de euros para gastar assim. Agora se for possível fasear o projecto, e tendo em conta que estamos perto de 2013 e a baixa taxa de execução do QREN pode permitir candidatar uma obra destas, o cenário é diferente. E por isso é que tem insistido em ter o projecto pronto, para poder candidatá-lo se houver essa possibilidade.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** disse que as expropriações são uma das áreas em que faz todo o sentido que o custo com elas seja o menor possível. Não há nenhuma razão, já que os promotores vão beneficiar da acessibilidade gerada, para que não suportem pelo menos que os terrenos venham à Câmara graciosamente. Para além do que deverão ainda participar em algum do custo da infra-estrutura.

Por outro lado, se o Sr. Presidente tiver razão e houver verbas do QREN para gastar, confessou que não era neste projecto que as gastaria mas sim no Metro Mondego, que considera claramente mais importante.

Assim, e com base na informação n.º 2357, de 18/01/2011, do Chefe da Divisão de Estudos e Projectos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2444/2011 (24/01/2011):

- **Aprovar o anteprojecto do Anel da Pedrulha, com as condições sugeridas na intervenção do Sr. Vereador Álvaro Maia Seco, devendo, no desenvolvimento do projecto de execução, serem considerados os ajustamentos indicados na informação n.º 2357 do Chefe da Divisão de Estudos e Projectos acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. Beneficiação e Conservação das Escolas EB1 da Adémia, Castelo Viegas, Cruz de Morouços, Larçã e Torres do Mondego – conta final

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 1660, de 17/01/2011, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2445/2011 (24/01/2011):

- **Aprovar a conta final da empreitada “Beneficiação e Conservação das Escolas EB1 da Adémia, Castelo Viegas, Cruz de Morouços, Larçã e Torres do Mondego”, no valor total de € 237.204,21 (com IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. Construção da Piscina Descoberta, Equipamento de Apoio e 4.ª Fase do Parque Verde do Mondego, na Zona de Intervenção do Programa POLIS em Coimbra – recepção provisória total

O Sr. **Vereador Luís Providência** informou que teve uma reunião, a pedido do concessionário da piscina descoberta do Parque Verde do Mondego, que levantou uma série de questões e de problemas, nomeadamente quanto à ineficácia do sistema de aquecimento de água da própria piscina. Tal pode dever-se a um erro de projecto, e aí a Câmara teria de efectuar a recepção provisória nestes termos, ou pode ter havido outro tipo de falhas, explicou.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** frisou que a vistoria àquele equipamento teve lugar em Agosto e a razão pela qual só agora traz à Câmara esta informação é precisamente a tentativa de clarificar várias questões. Isto porque imediatamente após ter lido a proposta de recepção definitiva dos serviços, recebeu do concessionário um conjunto de queixas por deficiências da obra que este entretanto detectou durante o mês de exploração de Outubro. Na altura, o Sr. Vereador questionou os serviços se as deficiências reportadas pelo concessionário eram passíveis de detecção na altura da vistoria, ao que lhe foi dito que não. Assim sendo, e porque ainda decorre o prazo de garantia da obra, esta foi accionada e já foi comunicado ao empreiteiro que terá de corrigir as deficiências detectadas posteriormente à data da recepção.

Para este assunto e nos termos da informação n.º 40364, de 22/10/2010, da Comissão de Vistoria, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2446/2011 (24/01/2011):

- **Aprovar a recepção provisória da empreitada “Construção da Piscina Descoberta, Equipamento de Apoio e 4.ª Fase do Parque Verde do Mondego, na Zona de Intervenção do Programa POLIS em Coimbra”;**
- **Aprovar os trabalhos a menos no valor de 2.114,96 € (s/ IVA);**
- **Proceder à abertura de inquérito administrativo, nos termos dos artigos 223.º a 225.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.4. Requalificação da Rede Viária do Concelho – Novo Plano de Tapetes Betuminosos 08/09 – recepção provisória

Para este assunto e nos termos da informação n.º 872, de 07/01/2011, do Chefe da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2447/2011 (24/01/2011):

- **Aprovar a recepção provisória da empreitada “Requalificação da Rede Viária do Concelho – Novo Plano de Tapetes Betuminosos 08/09”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.5. Construção do Parque Infantil da Solum – recepção definitiva

Sobre este assunto, o Sr. **Vereador Carlos Cidade** afirmou não compreender por que razão, uma vez que foi feita a vistoria a 30 de Dezembro, aqui vem hoje o auto de recepção definitiva. Não percebe como é que a Câmara diz estar em condições de receber aquela obra.

O Sr. **Presidente** passou a ler o auto de recepção definitiva, sublinhando a parte em que se diz que não existem deficiências ou quaisquer danos que possam ser imputáveis ao empreiteiro da obra.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** mostrou um conjunto de fotografias do Parque Infantil da Solum, ilustrando o mau estado do mesmo e insistindo na pergunta: estará a Câmara em condições de receber definitivamente aquela obra? E acrescentou que alguns dos problemas poderão dever-se a actos de vandalismo, mas não todos.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** acusou o Sr. Vereador Carlos Cidade de não ir directo ao assunto e de, com isso, o induzir em erro e fazer todo o Executivo perder tempo. Disse que na informação em análise os técnicos apenas atestam que não há nenhuma razão que seja imputável ao empreiteiro para não receber a obra. De qualquer forma, sugeriu ao Sr. Presidente que o assunto fosse retirado da ordem de trabalhos.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** afirmou que não competia ao Sr. Vereador Paulo Leitão fazer juízos de valor sobre as suas intervenções nestas reuniões mas antes assumir as responsabilidades políticas que tem nesta área e averiguar, antes de o processo vir à Câmara, se havia alguma razão pela qual não devesse vir.

O Sr. **Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais** explicou que esta adjudicação foi feita no âmbito de um concurso público há cerca de 6 anos, seguiu-se uma recepção provisória a verificar o que foi adjudicado e o que foi contratado e pago à empresa adjudicatária. Passado o prazo de garantia, que nestas obras é normalmente de 5 anos, é feita a recepção definitiva, altura em que são libertadas as garantias bancárias ainda cativas na Câmara. Obviamente que o Parque Infantil da Solum já está ao serviço da população e requer a necessária manutenção. Acresce que o parque tem vindo a sofrer sistemáticos actos de vandalismo, sobretudo à noite, por adultos. E é sobretudo por esta razão que os serviços não têm conseguido manter o parque nas melhores condições de utilização. Mas isso nada tem a ver com o empreiteiro nem com a fase de recepção definitiva, afirmou.

Não obstante as explicações, e dadas as dúvidas suscitadas, o Sr. **Presidente** entendeu que seria melhor retirar o processo da ordem de trabalhos e reagendá-lo para uma próxima reunião, em que já viria acompanhado de uma informação indicativa das não conformidades do equipamento e respectivas causas.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** insistiu que, das deficiências que teve oportunidade de verificar, algumas não se devem certamente a vandalismo, nomeadamente as respeitantes ao piso. Neste caso concreto, entende que o problema ou tem a ver com o material utilizado, ou com deficiente colocação ou com ambos.

Face ao exposto, este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

X.6. Ligação Estrada da Beira/Estádio (Solum) – recepção definitiva e restituição de caucões

Para este assunto e nos termos da informação n.º 1024, de 07/01/2011, do Chefe da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2448/2011 (24/01/2011):

- **Aprovar a recepção definitiva da empreitada “Ligação Estrada da Beira/Estádio (Solum)”, para cumprimento do artigo 227.º do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março;**
- **Devolver as garantias bancárias e libertar as verbas retidas pela Câmara Municipal de Coimbra para garantia da obra, conforme estabelecido no artigo 229.º do mesmo diploma legal, nomeadamente:**
 - Garantia bancária n.º 320-02-0640873, no valor de € 31.308,08 (10% do valor do contrato), do Banco Comercial Português, S.A.;
 - Garantia bancária n.º 125-02-0425871, no valor de € 45.161,47 (10% do valor do contrato), do Banco Comercial Português, S.A.;
 - Garantia bancária n.º 125-02-0619532, no valor de € 3.883,66 (10% do valor dos trabalhos a mais), do Banco Comercial Português, S.A.;
 - Garantia bancária n.º 311219, no valor de € 3.883,65 (10% do valor dos trabalhos a mais), do Banco Espírito Santo;
 - Quantia retida no auto n.º 1 (Execução do sistema de rega), como reforço da garantia 5% do valor facturado, no valor de € 379,34.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.7. Nó das Lages – recepção definitiva e restituição de caucões

Para este assunto e nos termos da informação n.º 1030, de 07/01/2011, do Chefe da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2449/2011 (24/01/2011):

- **Aprovar a recepção definitiva da empreitada “Nó das Lages”, para cumprimento do artigo 227.º do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março;**
- **Devolver as garantias bancárias e libertar as verbas retidas pela Câmara Municipal de Coimbra para garantia da obra, conforme estabelecido no artigo 229.º do mesmo diploma legal, nomeadamente:**
 - Garantia bancária n.º 72002176838, no valor de € 46.629,39 (10% do valor do contrato), do Crédito Agrícola;
 - Garantia bancária n.º 125-02-0552545, no valor de € 5.169,14 (10% do valor dos trabalhos a mais), do Millenium-BCP;
 - Quantia retida com a revisão de preços, como reforço da garantia (10% do valor facturado na empreitada), no valor de € 5.404,54.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.8. Marcação de Estradas e Dispositivos de Segurança – recepção definitiva

Para este assunto e nos termos da informação n.º 48434, de 23/12/2010, da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2450/2011 (24/01/2011):

- **Aprovar a recepção definitiva da empreitada “Marcação de Estradas e Dispositivos de Segurança”;**
- **Libertar as caucões prestadas como garantia de boa execução da obra, nomeadamente:**
 - Garantia bancária N/Nr 352001458, do Banif, no valor de € 12.213,64 (10% do valor do contrato inicial);
 - Garantia bancária N/Nr 352002110, do Banif, no valor de € 2.971,32 (10% do valor do contrato de trabalhos a mais).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.9. Centro de Solidariedade Social da Adémia – Arranjos Exteriores – recepção definitiva e extinção de caução

Para este assunto e nos termos da informação n.º 1453, de 10/01/2011, da Comissão de Vistoria (Divisão de Equipamentos e Edifícios), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2451/2011 (24/01/2011):

- **Aprovar a recepção definitiva da empreitada “Centro de Solidariedade Social da Adémia – Arranjos Exteriores”;**
- **Libertar a garantia bancária n.º 316802, prestada pelo Banco Espírito Santo, S.A., no valor de € 4.986,61, destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações contratuais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI - DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**XI.1. Centro Norton de Matos – Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia – isenção de taxas**

O Centro Norton de Matos solicitou a utilização da Arena Desportiva e do Ginásio 3 do Pavilhão Multidesportos com isenção do pagamento de taxas de utilização, para treinos de Ginástica Rítmica.

Assim, e atendendo ao exposto na informação nº 1615, de 12/01/2011, do Responsável Técnico pelo Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2452/2011 (24/01/2011):

- **Anular os seguintes valores já facturados ao Centro Norton de Matos referentes à utilização do Pavilhão Multidesportos nos meses de Setembro e Outubro, perfazendo um total de 601,55€ (IVA incluído):**
 - Mês de Setembro 2010 – factura nº 598, de 15/10/2009 – 209,996€
 - Mês de Outubro 2010 – factura nº 650, de 5/11/2010 – 391,559€;
- **Isentar o referido Centro do pagamento das taxas de utilização em causa nos meses de Novembro e Dezembro de 2010, no valor de 764,95 (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. Secção de Basquetebol da AAC – Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia – isenção de taxas

A Associação Académica de Coimbra solicitou a utilização do Pavilhão Multidesportos Dr. Mario Mexia com isenção do pagamento de taxas de utilização, para treinos e jogos referentes à equipa sénior masculina de Basquetebol.

Assim, e atendendo a que se trata duma equipa que se encontra no patamar competitivo mais elevado a nível nacional e residente do Pavilhão Multidesportos, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 1891, de 14/01/2011, do Responsável Técnico pelo Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia:

Deliberação nº 2453/2011 (24/01/2011):

- **Isentar a Associação Académica de Coimbra – Secção de Basquetebol do pagamento de taxas de utilização do Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia no valor de 10.829,95, IVA incluído, referentes à utilização regular (treinos) – 8.864,14€, utilização pontual (competição) – 864,90€ e Ginásio – 1.100,91€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.3. Olivais Futebol Clube – Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia – isenção de taxas

Relativamente a este assunto e atendendo a que o Olivais Futebol Clube é um utilizador residente do Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia e que se encontra no patamar competitivo mais elevado a nível nacional, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 1686, de 13/01/2011, do Responsável Técnico pelo Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia:

Deliberação nº 2454/2011 (24/01/2011):

- **Isentar o Olivais Futebol Clube do pagamento de taxas de utilização do Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia no valor total de 11.588,02€ (IVA incluído) respeitantes à utilização regular – treinos – 11.044,28€ e competições - 543,74€ na época desportiva 2010/2011.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.4. Federação de Triatlo de Portugal – Pista de Atletismo do Estádio Cidade de Coimbra – isenção de taxas

A Federação de Triatlo de Portugal solicitou o apoio da Autarquia para o desenvolvimento do Programa de Prospeção e Detecção de Talentos, pelo que o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 1027, de 6/01/2011, da Divisão de Gestão Desportiva:

Deliberação nº 2455/2011 (24/01/2011):

- **Isentar a Federação de Triatlo de Portugal do pagamento de taxas de utilização da Pista de Atletismo do Estádio Cidade de Coimbra, no próximo dia 6 de Fevereiro, durante aproximadamente 4 horas, pelo valor estimado de 71,24€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.5. Escola Secundária Infanta D. Maria e Gabinete de Desporto Escolar da DREC – Pista de Atletismo do Estádio Cidade de Coimbra – isenção de taxas

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 2242, de 18/01/2011, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2456/2011 (24/01/2011):

- **Isentar a Escola Secundária D. Maria e o Gabinete de Desporto Escolar da Direcção Regional de Educação do Centro do pagamento das taxas de utilização da Pista de Atletismo do Estádio Cidade de Coimbra, nos termos do nº 1, alínea e) do artigo 8º do Regulamento e Tabelas de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais, nos dias 25 de Fevereiro, entre as 9h00 e as 13h00 (Escola Secundária D. Maria) e 16 de Março entre as 9h30 e as 17h30 (Gabinete de Desporto Escolar), sendo que as isenções em causa ascendem ao valor de 71,24€ e 267,15€, respectivamente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.6. Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física – apoio

A Faculdade de Ciências do Desporto e Educação solicitou o apoio da Autarquia na realização duma actividade curricular de Estudos Práticos III – orientação da licenciatura em Ciências do Desporto, tendo o Executivo deliberado, nos termos da informação nº 47679, de 17/12/2010, da Divisão de Gestão Desportiva:

Deliberação nº 2457/2011 (24/01/2011):

- **Oferecer à Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física, 40 T-shirts, cujo valor total ascende e 95,20, mais IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.7. Secção de Xadrez da AAC – apoio

Para este assunto e nos termos da informação nº 983, de 7/01/2011, da Divisão de Gestão Desportiva, O Executivo deliberou:

Deliberação nº 2458/2011 (24/01/2011):

- **Oferecer à Secção de Xadrez da Associação Académica de Coimbra 90 T-shirts pelo valor unitário de 2,30€, acrescidos de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.8. Os 39 Degraus – aquisição de bilhetes para oferta a instituições de Coimbra

Relativamente a este assunto e atendendo a que a comédia “39 Degraus” estreou em Coimbra no passado dia 20 onde estará em cena, no Teatro Académico Gil Vicente, até 23 de Janeiro, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 1536, de 14/01/2011, da Divisão de Juventude e Lazer:

Deliberação nº 2459/2011 (24/01/2011):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador João Orvalho, de 18/01/2011, que autorizou a aquisição de 120 bilhetes à empresa Statement Unipessoal, Lda., no âmbito da estreia nacional do espectáculo “Os 39 degraus”, pelo valor de 1.692,00€ (mais IVA), para oferecer às seguintes instituições:**
 - 20 bilhetes para a Casa de Infância Doutor Elísio de Moura
 - 28 bilhetes para a Comunidade Juvenil S. Francisco de Assis
 - 18 bilhetes para o Colégio dos Órfãos de S. Caetano
 - 14 bilhetes para o Centro de Apoio Social de Souselas
 - 20 bilhetes para o Centro Social de Torre de Vilela
 - 20 bilhetes para o Centro de Dia Rainha Santa Isabel.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII - CULTURA

XII.1. Transportes – ratificação

Para este assunto foi presente a informação nº 1131, de 10/01/2011, do Departamento de Cultura, que se transcreve:

“Tendo sido aprovado em reunião do Executivo Municipal de 26 de Julho, 30 de Agosto, 14 de Setembro, 11 e 25 de Outubro, 22 de Novembro e 06 de Dezembro a cedência de autocarro a diversas entidades do concelho com valor estimativo, constatou-se após a realização dos mesmos que o valor real do transporte foi o seguinte:

ENTIDADE	VALOR
Junta de Freguesia de S. Silvestre	€ 561,60
Ass. Recreativa e Musical de Ceira	€ 931,20
Junta de Freguesia de S.Martinho do Bispo	€ 493,20
Freguesia de S. Paulo de Frades	€ 821,20
Ass. Sócio Cultural Recreio dos Pereiros	€ 339,20
Grupo de Instrumentos de Sopros	€ 1.070,44
Mondeguias	€ 1.012,93
Choral Poliphonico de Coimbra	€ 654,23
Ass. Antigos Estudantes de Coimbra em Lisboa	€ 713,59
ADARTE	€ 1.048,13

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2460/2011 (24/01/2011):

- **Ratificar os valores dos serviços de transporte realizados de acordo com a informação do Departamento de Cultura acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIII- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

XIII.1. Procedimento por concurso público para prestação de serviço de vigilância, segurança e venda de bilhetes em dois parques de estacionamento, localizados na Avenida da Lousã (Polis Norte e Sul), em Coimbra, com início em 21/01/2011 e fim em 30/06/2011 (Processo n.º CP/1187/2010) – ajustamentos ao conteúdo do contrato a celebrar (artigo 99.º do CCP)

Relativamente a este assunto e de acordo com o ofício registado nesta Câmara Municipal em 20/01/2011, sob o número 3842 dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2461/2011 (24/01/2011):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 18/01/2011, que propôs, ao abrigo do artigo 99º do Código dos Contratos Públicos (CCP), ao adjudicatário do “Procedimento por concurso público para prestação de serviço de vigilância, segurança e venda de bilhetes em dois parques de estacionamento, localizados na Avenida da Lousã (Polis Norte e Sul), em Coimbra, com início em 21/01/2011 e fim em 30/06/2011”, “Grupo 8, Vigilância e Prevenção Electrónica, Lda.”, um ajustamento ao conteúdo do contrato a celebrar nos seguintes termos:**
 - Valor diário por cada parque – 97,80€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor
 - Valor total – 21.711,60€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor
 - Prazo de execução – o contrato deverá iniciar-se no dia 21 de Janeiro de 2011 e termina a 30 de Junho de 2011, inclusive, perfazendo o total de 111 dias úteis.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIV - ASSUNTOS DIVERSOS

XIV.1.Cedência do Direito de Uso do Aterro Municipal de Coimbra – contrato entre o Município de Coimbra e a ERSUC, S.A.

Sobre o assunto, o Sr. **Vereador Luís Providência** explicou que a Câmara Municipal celebrou com a ERSUC, na década de 90, um contrato de cedência do direito do uso do Aterro Multimunicipal de Coimbra, na altura conhecido como Aterro Sanitário da Cegonha – Taveiro, contrato no qual estava prevista a entrega deste bem municipal até 31 de Dezembro de 2010, com uma série de condições descritas no mesmo. Uma delas é que, a determinada altura, fossem estudadas alternativas à deposição de resíduos sólidos urbanos no Aterro Multimunicipal de Coimbra. Lembrou ter havido, em 2005, uma decisão ministerial que apontava para uma solução de construção de unidades de tratamento mecânico-biológico dos resíduos recepcionados pela ERSUC. A partir daquele momento, e com o início do processo de construção de duas estações de tratamento, uma em Coimbra e outra em Aveiro, foram sendo apontados prazos para a conclusão destas estações: inicialmente, final de 2009, posteriormente, final de 2010 e, mais recentemente, a previsão da ERSUC é que poderão estar em funcionamento no final de 2011. Frisou que, há cerca de uma década e meia, o Concelho de Coimbra, de certa forma, assume o passivo ambiental que representa ter uma infra-estrutura como o Aterro Multimunicipal no seu território. No entanto, e tendo em conta as dificuldades que a ERSUC tem, como a incapacidade de utilizar, desde já, a estação de tratamento mecânico-biológico de Coimbra ou Aveiro, o Sr. Vereador veio propor à Câmara Municipal a prorrogação do contrato de cedência do direito do uso do Aterro Multimunicipal de Coimbra por mais um ano, até o final de 2011, altura em que, conforme as últimas declarações públicas daquela empresa, se perspectiva a utilização plena das estações de tratamento referidas. No entanto, entende que esta utilização deveria trazer alguma compensação ao Município, como, por exemplo, a totalidade do que este teria que entregar à ERSUC, desde já, para deposição em aterro dos seus próprios resíduos, e, numa perspectiva de solidariedade intermunicipal, considerar requerer à ERSUC apenas 10% do valor que os restantes onze municípios que usam o Aterro Multimunicipal de Coimbra terão de pagar pelo seu uso no ano de 2011. Disse que as contas foram feitas desta forma, bem explícita na informação distribuída ao Executivo, e que o que estava em causa era aceitar, ou não, prorrogar o contrato de cedência por mais um ano, até Dezembro de 2011, bem como deliberar se estas contrapartidas eram ou não suficientes. O Sr. Vereador disse entender que o Município deveria utilizá-las, fundamentalmente, em infra-estruturas ou em compensações sociais para os próprios munícipes, particularmente às duas freguesias mais afectadas: Taveiro e Ribeira de Frades. Concluiu dizendo que, apenas em 2008 e 2009, a ERSUC encaixou pelo uso do Aterro Multimunicipal de Coimbra mais de meio milhão de euros de lucro, devendo este valor, de alguma forma, servir de parâmetro.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** declarou que estavam diante de uma situação com algum melindre, pois tratava-se de um serviço público essencial. Considerou haver interesses antagónicos entre as entidades envolvidas, pelo menos na perspectiva da proposta apresentada, lembrando que a ERSUC é uma empresa onde a Câmara Municipal também é accionista. Com base na informação distribuída, disse crer que havia alguma ligeireza na avaliação e na análise de todo o processo. A começar pela distracção da Autarquia, e em parte, também da ERSUC, por se lembrarem do término do contrato em 31 de Dezembro de 2010 e, só naquele mês, iniciarem negociações. O Sr. Vereador achou, ainda, precipitada a criação de um eventual conflito entre a Câmara Municipal e a ERSUC. Por outro lado, apesar de os cálculos estarem indicados na informação, não sabe com que base foram feitos: se foram efectuados com as bases de concessão em vigor aquando da elaboração do contrato, e, assim, estava regulamentado, ou se com as novas bases de concessão estipuladas no Decreto-Lei publicado no ano passado. Daí a ligeireza alegada pelo Sr. Vereador na forma como a proposta aparece. Quanto à intervenção do Sr. Vereador Luís Providência, disse que não sabia o que era entendido por lucro quando se tratava de uma empresa com capitais públicos, inclusivamente da Câmara Municipal, mas gostaria de saber se a ERSUC vinha a distribuir os dividendos aos accionistas, pois esta informação também acarretava implicações para o futuro. Recordou que os interesses do Município também estavam consagrados nos da ERSUC, e vice-versa. Disse crer que aquelas questões prévias eram fundamentais e o documento distribuído não estava em condições de respondê-las. Acrescentou que a informação escondia ainda um conjunto de factos. É de conhecimento geral que o contrato tem a sua durabilidade, mas também é sabido que, durante a vigência do mesmo, várias circunstâncias foram alteradas. Por exemplo, não estava prevista a abertura de uma célula, que está em funcionamento, sendo que esta abertura foi obrigatória, sob pena de, durante o período de vigência, os resíduos não serem lá depositados, o que constituiria um problema muito mais grave. Disse que era preciso ter presentes todos os factores que integravam a negociação entre as partes e, no plano jurídico, a abertura da célula não era menos importante, muito pelo contrário. Disse crer que, fundamentalmente, quer a Câmara Municipal, quer a ERSUC, procederam mal em relação a este processo, opinando que a situação deveria ter sido acautelada a seu tempo, para que não estivessem a ser actualmente confrontados com o término do prazo. Declarou que estava em causa um serviço público, que devia ser prestado e garantido pela Câmara Municipal, e a situação gerada podia pôr em causa este serviço. Ponderou que estipular o prazo à ERSUC para que até 31 de Março esta matéria seja resolvida, conforme a

perspectiva da Câmara Municipal, cuja fundamentação técnica estava longe da ideal, poderia fazer com que a Autarquia saísse penalizada. Apelou para que houvesse bom senso neste assunto, não pondo em causa, naturalmente, aquilo que eram os interesses do Município. Recordou que estava no contrato a localização da estação de tratamento em construção, que não devia estar no Concelho de Coimbra, mas não teve a Autarquia naquele processo o mesmo empenhamento que actualmente apresenta. Apesar de existirem outras alternativas possíveis, não foram levadas em conta e, politicamente, foi assim decidido, mantendo-se o tratamento de resíduos no Concelho. Opinou que o processo deveria ser melhor avaliado, para que não haja dissabores relativamente a esta proposta.

O Sr. **Vereador Luís Providência** disse que não conseguia entender onde houve ligeireza e distração da Câmara Municipal, por dois motivos. Informou que passou parte das férias entre o Natal e o Final de Ano a tratar do assunto, eventualmente com maior preocupação do que a Administração da ERSUC. Portanto, não aceitava de ânimo leve as acusações de ligeireza e distração. Primeiro, porque a obrigação e a competência legal da gestão de resíduos é exclusiva da ERSUC. E, relativamente ao acto referido pelo Sr. Vereador Carlos Cidade, de abertura de uma nova célula no Aterro Municipal de Coimbra, em virtude de deslizamentos de terra que comprometeram as células B e C, leu uma carta enviada pela ERSUC ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, em 24/02/2003, sobre a adaptação do projecto do Aterro Sanitário de Coimbra. Nesta missiva, consta que o projecto em causa foi aprovado pela Direcção Geral do Ambiente, conforme comunicação de 20/06/1994. A ERSUC, nos termos de contrato de cedência do direito do uso do aterro, celebrado com o Município de Coimbra em Maio de 1999, não poderia utilizá-lo para além de 31 de Dezembro de 2010. O Sr. Vereador Luís Providência disse que esta informação não deveria ter sido esquecida pela ERSUC. A Administração da empresa declarou que a composição da vereação da Autarquia está sempre a mudar, mas como tal não se passa com a ERSUC, já que a mesma pessoa tem acompanhado todo o processo ao longo do tempo e o conhece na totalidade, o prazo não devia ter chegado ao limite. O Sr. Vereador Luís Providência disse ao Sr. Vereador Carlos Cidade que despendeu muitas horas para analisar todo o processo. E, objectivamente, desde as 0 horas de 1 de Janeiro de 2011, o Aterro Sanitário de Taveiro voltou a ser um bem municipal. Portanto, disse que não confundia bens municipais com bens de uma comunidade intermunicipal composta por 36 municípios gerida, maioritariamente, por empresas de alto fomento como a ERSUC. Conforme disse no início, para que não houvesse qualquer tipo de remoques, ou falsas questões levantadas à sua condição enquanto Presidente do Conselho Fiscal da ERSUC, prescindiu do cargo. De qualquer forma, não é competência do Conselho Fiscal administrar a empresa. Declarou entender que as pessoas queiram dissimular a sua distração ou ligeireza, mas que não aceitava que o acusassem. Disse que era preciso decidir se era dada a oportunidade à ERSUC de, por um milhão e meio de euros, resolver o problema que a empresa tinha em mãos, quantia que considerava pequena diante da questão. Repetiu que o problema era da ERSUC, e não da Câmara Municipal de Coimbra, pois não era uma obrigação do Município. Realçou que havia contas que não foram contabilizadas, como o resultado do biogás, que não foi considerado propositadamente, pois o Sr. Vereador Luís Providência disse que os valores utilizados eram suficientes. Quis ainda registar em acta a falta de respeito com que a Câmara Municipal foi tratada. Deu conhecimento de que, no dia 29 de Dezembro, às 18h31, o Administrador-Delegado da ERSUC enviou um fax sobre o assunto. O Sr. Vereador disse achar que o contacto deveria ter sido telefónico, mas como o meio escolhido foi este, respondeu, também por fax, sugerindo uma reunião, no dia seguinte, às 11h30 da manhã, para resolver um problema que manifestamente tinha um prazo a cumprir. Disse que o Administrador-Delegado não apareceu nem respondeu, pois sequer foi à empresa até ao meio-dia da data marcada. Afirmou que se estivesse no seu lugar, considerava aquele o assunto mais importante para ser resolvido, mas, pelos vistos, não era o entendimento daquele responsável. Disse que o acto mais desrespeitoso para a Câmara Municipal foi o facto de, ao manifestar a não possibilidade de comparência, ter comunicado que, se a Autarquia quisesse, passasse na ERSUC a partir das 16 horas. Ao Sr. Vereador Carlos Cidade, o Sr. Vereador Luís Providência disse que podia imputar ligeireza e falta de responsabilidade a quem quisesse, mas não a ele, de forma alguma. Acrescentou ter modificado a sua agenda para a manhã do dia 30 de Dezembro, inclusivamente reuniões em Lisboa, portanto, se havia questão que não era imputável à Câmara Municipal era a falta de disponibilidade para resolver um problema da ERSUC. Disse que, pela perspectiva do que vem por aí, só podia concluir duas coisas. Do seu ponto de vista, para defender os interesses dos munícipes de Coimbra, era preciso mostrar à ERSUC que não entregaram, como se comprometeram por escrito com a Autarquia, o aterro selado, com a preocupação ambiental a que estão obrigados. Apesar de a legislação ter sido alterada, a base nona, referente à gestão de aterros, não mudou. Acha muita coincidência e no mínimo estranha que as preocupações do Sr. Vereador Carlos Cidade sejam as mesmas da Administração da empresa. Disse que o Executivo deveria decidir os interesses municipais, e, no fundo, saber se a Câmara Municipal deveria continuar a sujeitar as populações de Taveiro e de Ribeira de Frades àquele impacto, por mais um ano, sem qualquer contrapartida. Repetiu que a empresa faltou ao respeito com a Câmara Municipal, pois, na reunião que aconteceu em 3 de Janeiro deste ano, o Sr. Vereador Luís Providência manifestou quais eram as expectativas da Autarquia, nomeadamente o montante de um milhão e meio de euros, mas a proposta apresentada pela ERSUC ficou-se pelos duzentos mil euros e sem um prazo definido para o período de pagamento, enquanto a Câmara Municipal estipulou o período de um ano. Disse que a base de cálculo usada na informação era a mesma proposta pela ERSUC. A empresa apontou 1,6 €/tonelada, para mais ou para menos, até que os tmb's estejam em funcionamento. Com os problemas que têm apresentado, não se pode prever quando isto acontecerá. Portanto, a Câmara Municipal disponibilizar-se a dar à ERSUC a prorrogação da cedência, sem prazo à vista, por 1,6 €/tonelada, para mais ou para menos, quase impossível de quantificar, parece-lhe, esta sim, uma proposta com alguma ligeireza. Perante a menção

dos dividendos, disse que estes foram incorporados para salvar a EGF, não sendo, portanto, distribuídos. Disse que este valor de 1,6 € era lucrativo, considerando que, desde as 0 horas de 1 de Janeiro, o aterro é novamente um bem municipal. Perguntou se, quando a Autarquia precisa, por exemplo, de um edifício qualquer do Estado, este é cedido sem custos, salientando que o Estado defende, e bem, os seus imóveis, que é como um gestor público deve comportar-se. Lembrou que a verba acabará por ser devolvida à ERSUC, pois a totalidade da tonelagem de resíduos entregue pela Câmara Municipal àquela empresa é o valor que a Autarquia deixa de pagar. Portanto, em bom rigor, a ERSUC não efectuará nenhum pagamento. Considerou que a proposta feita pela empresa era muito vantajosa para ela, pois como a deposição dos resíduos do Município de Coimbra representa mais de 50% do total dos depósitos feitos no Aterro, dos duzentos mil euros calculados pela ERSUC, mais da metade é proveniente da Autarquia. Logo, em bom rigor, só estavam a pagar cem mil euros. Sugeriu que, se achassem que o valor calculado, de um milhão e meio de euros, é muito, voltavam a fazer contas, mas não entendia, nem conseguia aceitar, que fosse o interesse do Município entregar um bem que lhe pertence à ERSUC sem contrapartidas, já que as perspectivas de alternativa são da responsabilidade da ERSUC, devendo estar estudadas, e elas existem, como é o caso do Aterro da Figueira da Foz, que estará disponível por mais um ano e meio. Esta informação, aliás, foi fornecida pela própria empresa, aquando de uma ameaça que fez à Câmara Municipal e em que indicou a Figueira da Foz ou Aveiro para a deposição dos resíduos. E o Sr. Vereador Luís Providência disse que este talvez fosse um preço a pagar para não continuar a massacrar o Município de Coimbra.

Apesar de admitir que não conhecia significativamente este assunto, o Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** disse que, da leitura que fez do documento distribuído, parecia haver duas questões que podiam ter um tratamento diferente. Primeiro, em relação à maneira como, quer a ERSUC, quer a Câmara Municipal estão a tentar quantificar a indemnização a pagar, ressaltando que a palavra indemnização fora usada por não encontrar uma terminologia mais conveniente. Opinou que ambas as propostas são discutíveis e possuem alternativas mais interessantes. Por um lado, e sobre a proposta da ERSUC de aparentemente entregar o lucro de um ano de gestão do aterro, questionou a percentagem escolhida, não reconhecendo um critério óbvio de quantificação desta indemnização. Mas fez a mesma crítica sobre o facto de como os serviços camarários estão a calcular este um milhão e meio, atendendo a que a proposta é quantificada com duas parcelas, uma referente a 10% do pagamento efectuado pelas outras câmaras à empresa e outra, referente aos 100% do pagamento efectuado pela Câmara Municipal de Coimbra. Disse que se estava a cometer um erro na definição do critério, pois quando é definida a composição do custo da deposição de uma tonelada de resíduos no aterro, uma parte a considerar é o aluguer do espaço, outra é o serviço prestado, etc., não parecendo justo que a Autarquia se queira arrogar de que, a partir do momento que o espaço é seu, não pague nada por todo um serviço que não é prestado por ela. Disse que julgava valer a pena fazer um esforço com a ERSUC para quantificar, na referida composição de custos, qual é a parcela que corresponde, na prática, ao aluguer do espaço para deposição, sendo este percentual, na opinião do Sr. Vereador, o montante que a Câmara Municipal teria toda a legitimidade (não apenas em relação aos seus resíduos, mas também em relação aos demais municípios) para receber. Esta situação reflectia, portanto, a contratualização de um serviço onde a Câmara Municipal é dona do espaço, disponibilizando-o a terceiros e recebendo, por isso, um valor por cada tonelada depositada, independentemente da percentagem escolhida para o efeito. Ressaltou, contudo, que devia haver alguma jurisprudência neste âmbito, mesmo que se chegue ao mesmo montante proposto. Sugeriu que se deixasse de falar em indemnizações pois, de facto, apesar de haver os outros prejuízos referidos pelo Sr. Vereador, existe uma lógica de solidariedade sobre o interesse público mais geral que deve levar a considerar que houve uma dificuldade, admitindo que, durante um ano, seja preciso alargar o prazo de vigência do contrato referente ao aterro, e deve fazer parte das obrigações naturais do Município arcar com esta consequência, desde que os prazos sejam claros, e, neste aspecto, estava de acordo com a intervenção do Sr. Vereador Luís Providência. Disse que o assunto deveria ser tratado como uma troca comercial, como uma prestação de serviços, quantificada e onde se tenta chegar a acordo.

O Sr. **Vereador Luís Providência**, dirigindo-se ao Sr. Vereador Carlos Cidade, disse que despendeu muito tempo na análise do processo, e que não citaria as declarações do antigo vereador socialista, Alexandre Leitão, na altura da primeira proposta de cedência do aterro, em 1995, nem as dezenas de declarações do Sr. Vereador Luís Vilar, que exigiu várias vezes que não ultrapassasse em nem mais um dia para além de 31 de Dezembro de 2010. Então, fez uma proposta alternativa, de mais fácil quantificação e, se calhar, mais justa: que a ERSUC entregasse ao Município de Coimbra todo o lucro, destes onze anos, pela utilização de um bem do referido município. Se isto fosse feito, acrescentou, seria justíssimo, pois não fazia sentido nenhum que a Empresa Multimunicipal tenha tido lucro à conta de um bem de um único município. Disse que os cálculos apresentados eram respeitantes apenas aos anos de 2008 e 2009, pois, estranhamente, o auditor da empresa BDO recusou-se a auxiliar o Presidente do Conselho Fiscal na altura na execução das contas. Portanto, em sua opinião, esta era a proposta mais justa, ao medir ano a ano o valor ganho pela ERSUC, à custa do Município de Coimbra, para que a mesma o devolva à Autarquia.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** manifestou algumas reservas considerando que tal procedimento se refere à abertura de um processo que já começou em 1995. Assim a sua proposta seria no sentido de que o que aconteceu até 31 de Dezembro de 2010 estar regulado e daqui para a frente ter-se-ia um bem que estava previsto reverter para o Município e que vai ser disponibilizado durante mais algum tempo, tendo esse bem um valor de arrendamento que se pode quantificar e pagar.

Para além dos prazos terem de ser explicitados alertou ainda para a questão da actuação a ter por parte da Câmara no caso de não existir acordo, considerando ser a presente proposta demasiado radical, devendo, na sua opinião, na falta de acordo recorrer-se aos tribunais, dando à ERSUC um prazo razoável para que pudesse, do ponto de vista técnico, fechar o processo. No caso da indemnização, se não se chegasse a um acordo amigável, optar pela litigação e caso o prazo ainda não fosse cumprido então optar por uma solução mais radical como a que apresentaram. Ora estando-se já em 2011 com o facto consumado em que é do interesse público que as condições de recolha e tratamento dos resíduos sólido se continuem a fazer em bom estado, não sente a necessidade de chegar a um acordo, porque se tal não acontecer vai-se para um tribunal arbitral, achando já razoável dizer que se não houver um fim para a situação até 31 de Dezembro de 2011 então a Câmara reserva-se no direito de nessa altura efectuar um fecho coercivo do aterro.

O Sr. **Vereador Luís Providência** esclareceu que se está a apontar para aquela data sabendo que em 2003, quando se autorizou a construção, a ERSUC se comprometeu a fechar o aterro entre 2006 e depois 2007, tendo havido sucessivos adiamentos que não serão incumprimentos porque estava salvaguardado no contrato de 1999 que podiam ir temporalmente até 2010. Mas, esclareceu, existem no processo promessas de compensações sociais, estando em crer que foram entregues cinquenta mil euros à Freguesia de Taveiro, e tendo o próprio tido três reuniões negociais com a ERSUC, sabendo que o que era acordado na reunião era uma coisa e depois vinha um fax com uma informação diferente. Assim, concluiu, a ERSUC insiste para que seja até que as TMB estejam em funcionamento, como tal, considera mais correcto colocar prazos e não se ter uma atitude demasiado passiva, tanto mais que foi a Câmara que alertou a ERSUC, considerando que a ERSUC, pela sua parte, deixaria continuar as coisas como estavam.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** retomou a palavra para esclarecer que quando falou em ligeireza se referia à forma como foi despoletado o processo, pois considera que a Câmara tinha obrigação de saber que no dia 31 de Dezembro de 2010 este processo deveria estar encerrado, daí a ligeireza. Mas, continuou, também se percebe que, para além das relações institucionais que devem existir entre a Câmara e a ERSUC, as coisas já estão perversamente enquistadas por uma relação quase pessoal e de atitudes entre o Vereador Providência, em nome da Câmara, e o Sr. Administrador Delegado Alberto Santos, da ERSUC.

Assim, considerou que o processo deveria ser reavaliado para que não seja deixado pretexto nenhum nem fuga nenhuma possível para que o Município de Coimbra não saia prejudicado. Aprovar a proposta nas presentes condições e com aquela formulação e fundamentação é muito ténue e precisaria de ter muito mais para conseguir precaver o futuro. Outra questão, que é essencial para Taveiro, refere-se ao encerramento do aterro que terá de ser em condições ambientalmente correctas e eficazes, o que corresponde a verbas que ultrapassarão os cinco milhões de euros. Como tal, deixa o alerta para que no processo negocial exista a firmeza necessária para a exigência das condições técnicas em que o aterro deve ser encerrado. Assim, e face às questões que foram colocadas, considera que será melhor reavaliar e que o processo negocial seja encarado, quer pela Câmara quer pela ERSUC, para além do carácter economicista.

O Sr. **Vereador Luís Providência** replicou ao Vereador Carlos Cidade que não percebe qual o objectivo de desresponsabilização da ERSUC porque quem tem condições para saber e dizer é o Administrador Delegado da ERSUC e há várias declarações no processo a dizerem que terão os TMB prontos até ao fim de 2010 e que, como tal, deixava de usar o aterro e levava os resíduos para a TMB de Vil de Matos. Não considera que isto seja obrigação da Câmara, quem tem obrigação de garantir e o disse publicamente - que no fim de 2010 os TMB estariam prontos – foi o administrador delegado da ERSUC. A Câmara só tinha de às 0H00 do dia 1 de Janeiro receber o aterro qualificado e requalificado. Reafirmou que quem tem a obrigação legal de dar destino aos resíduos é a ERSUC, quem tem que ter a preocupação da solução é a ERSUC e não a Câmara de Coimbra. Relativamente à forma de encerrar o aterro esclareceu que há uma lei para cumprir que determina como os aterros devem ser ou não selados e uma proposta da Câmara para a Quercus acompanhar o encerramento.

O Sr. **Presidente** concluiu que se têm de defender os interesses do Município nesta matéria e a utilização por mais um ano do aterro de Taveiro será uma forma de defender os interesses públicos destes Municípios desde que daí decorram contrapartidas e compensações adequadas. A questão a considerar é se a negociação deve ser fechada exactamente como é proposto ou se se deve dar algum tempo mais para, em sede de negociação e, atendendo a todos os factores que foram levantados mas deixando clara a posição da Câmara, se chegar a um acordo. Assim, colocou à consideração a hipótese de a Câmara manifestar a sua concordância genérica com a proposta submetida pelo Sr. Vereador Luís Providência, ou seja, tendo em vista a prossecução do bem público e defesa dos interesses do Município, a Câmara confere ao Sr. Vereador Luís Providência mandato para, dentro das linhas definidas, negociar uma proposta final de acordo com a ERSUC sobre a utilização por mais um ano do aterro de Taveiro, considerando que desta maneira se defende o essencial do apresentado e se abre a porta à ERSUC para um entendimento.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** manifestou reservas em relação à proposta apresentada porque considerou que a negociação com a ERSUC devia deixar de ser vista numa lógica de ressarcimento ou falha mas mais numa lógica de contratualização de um aluguer da Câmara. Assim, explicou, a ERSUC está em falha, nesta fase pode ser ultrapassada mas com um limite temporal a partir do qual a tomada de posição será mais forte, como tal devia ser reafirmada a questão dos prazos, elaborando uma proposta onde eles constem bem como os valores. Defendeu ainda uma solução de

rompimento de falta de acordo mais gradual, sugerindo até Março para tentativa de acordo. Findo este prazo passar-se-ia para tribunal.

Considerou que a Câmara apreciou a proposta, tomou um entendimento, existiram várias sugestões sobre nuances negociais que podem ser tidas em consideração e foi mandatado o Sr. Vereador Luís Providência para, tendo em atenção as sugestões dadas, prosseguir as negociações com a ERSUC.

O Sr. **Presidente** acrescentou que ficava então, aberto o processo para negociação até final de Fevereiro.

Assim, e nos termos da informação nº 2362, do Coordenador dos Serviços Urbanos de Higiene e parecer do Director do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, de 18/01/2011, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2462/2011 (24/01/2011):

- **Manter o processo negocial com a ERSUC até ao final de Fevereiro de 2011, levando em consideração a presente proposta e as sugestões apresentadas durante a discussão do assunto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Sob proposta do Sr. Presidente e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar os seguintes assuntos, não incluídos na mesma:

1. Pacto de Autarcas - adesão

Para este assunto o Sr. Vereador João Orvalho apresentou a proposta que se transcreve:

“Na sequência da participação na Reunião Nacional do Pacto dos Autarcas do actual Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, no dia 15 de Novembro de 2010, no âmbito da Energy For Smart Cities – Cascais Conference Series, propõe-se que seja formalizada a subscrição de adesão ao Pacto de Autarcas, cuja documentação se junta em anexo.”

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2463/2011 (24/01/2011):

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Vereador João Orvalho acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. Associação de Folclore e Etnografia da Região do Mondego – AFERM – Cortejo da Espera dos Reis 2010 – apoio – ratificação

A AFERM – Associação de Folclore e Etnografia da Região do Mondego recriou, no passado dia 7 de Janeiro, à semelhança de anos anteriores e em parceria com a TC – Turismo de Coimbra, E.M., o tradicional cortejo da “Espera dos Reis”, tendo solicitado o apoio da Autarquia para a realização do evento.

Assim, e nos termos da informação nº 48719, de 27/12/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2464/2011 (24/01/2011):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 10/01/2011, que autorizou a requisição à RBL – Rodoviária da Beira Litoral, nos termos do concurso público n.º 1/2010 e com um custo estimado de € 115,00 (IVA incluído), para transporte dos elementos que participaram no cortejo “Espera dos Reis”, no passado dia 7 de Janeiro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3. Conselho Fiscal da ERSUC – demissão – conhecimento

O Sr. Presidente deu conhecimento do pedido de demissão do Sr. Vereador Luís Providência de Presidente do Conselho Fiscal da ERSUC através do documento que a seguir se transcreve:

“Pedido de demissão de Presidente do Conselho Fiscal da ERSUC

Considerando,

A minha nomeação como Presidente do Conselho Fiscal da ERSUC constante da deliberação nº 5155/2008, de 28.04.2008, da Exma. Câmara Municipal, cargo que considero ter exercido, até a presente data, com manifesta idoneidade;

Que na sequência do presente processo de eventual renegociação do contrato de cedência do direito de uso ao aterro municipal é crucial garantir que, acima de quaisquer cargos que por mim possam ser exercidos, ainda que em representação do Município de Coimbra, deve imperar a defesa dos interesses públicos e, especialmente, a defesa dos interesses municipais;

Que devo garantir as condições que considero imprescindíveis para o exercício do mandato livre de quaisquer impedimentos, sejam eles morais ou outros, e que a prudência e a probidade moral me aconselham a proteger;

Que é imprescindível afastar, desde já, qualquer anátema que possa vir a ser aposto ou qualquer suspeita que possa ser lançada sobre a minha isenção ou rectidão de conduta e de que a acumulação dos dois cargos – Presidente do Conselho Fiscal e Vereador com Pelouro na área do Ambiente – possa fazer vir a suspeitar,

Para que as “garantias de imparcialidade” não possam sequer ser beliscadas, ainda que em abstracto, independentemente da pessoa ou do exercício e do interesse que tenha ou deixe de ter em qualquer decisão sobre o presente processo;

Comunico ao Ex. Mo Sr. Presidente a minha firme vontade de renunciar à Presidência do Conselho Fiscal da ERSUC.”

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2465/2011 (24/01/2011):

- **Tomado conhecimento.**

- 4. Preservação e restauro da imagem de São Jorge – Curso de Conservação e Restauro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (FCTUC)**

Os coordenadores do Mestrado de Conservação e Restauro da Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra propuseram à Autarquia uma intervenção de conservação/restauro na imagem de São Jorge, peça datada do século XIX e que faz parte do espólio do Arquivo Histórico Municipal de Coimbra/Departamento de Cultura, sem qualquer tipo de encargos para o Município.

Assim, e uma vez que a aceitação desta proposta resultará numa elevada mais-valia cultural para o Município de Coimbra, que beneficiará do restauro e estudo duma peça única do seu património, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 2334, da Divisão de Biblioteca e Arquivo de 18/01/2011:

Deliberação nº 2466/2011 (24/01/2011):

- **Tomar conhecimento da proposta apresentada e autorizar a saída da imagem de S. Jorge do espólio do Arquivo Histórico Municipal de Coimbra para o ateliê oficina do Sr. Jorge Manuel Borges Pereira, profissional que fará a intervenção em causa, durante o período de tempo considerado necessário para o restauro (a indicar pelo Mestrado de Conservação e Restauro da FCTUC).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

- 5. CD a 4 Mãos – rectificação**

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 2257, de 18/01/2011, da Divisão de Biblioteca e Arquivo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2467/2011 (24/01/2011):

- **Rectificar a deliberação de câmara 2208/2010, de 22/11, no sentido de que o pagamento das gravações levadas e efeito no estúdio Musicorde, em Lisboa, no valor total de 1.375,26€, acrescido de IVA, deverá ser processado em nome de Durval Araújo Cerqueira Moreirinhas, contribuinte nº 137246889, com morada na Rua Ferreira Borges, nº 94, 2º Dtº - 1350-134 Lisboa.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

- 6. Conselho Fiscal da ERSUC – designação de representante**

Para este assunto e na sequência da demissão do Sr. Vereador Luís Providência da Presidência do Conselho Fiscal da ERSUC, o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:

“João Paulo Barbosa de Melo, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro e Lei nº 67/2007, de 31 de Dezembro, propõe o Dr. Paulo Luís Cunha de Almeida para a presidência do Conselho Fiscal da ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro, SA, como representante do Município de Coimbra.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2468/2011 (24/01/2011):

- **Aprovar a proposta acima transcrita.**

Deliberação tomada por escrutínio secreto e em minuta, com 7 votos a favor, 1 voto contra e 1 voto em branco.

E sendo vinte e uma horas o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 07/02/2011 e assinada pelo Sr. **Presidente** e por Patrícia Silveira, Técnica Superior.
